GRUPO TRANSTEJO

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2014

RELATÓRIO DE GOVERNO SOsocietário 2014

ÍNDICE

Introdução 7

I. Missão, Objetivos e Políticas 9

1. Missão, Visão e Valores que orientam o Grupo 9
2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida 9
3. Fatores chave de que dependem os resultados da empresa 12
4. Orientações estratégicas definidas pelos ministérios setoriais 15

II. Estrutura de Capital 15

1. Capital social 15
2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações 16
3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições 16

III. Participações Sociais e Obrigações detidas 16

1. Identificação das sociedades participadas 16
2. Sociedades às quais o Grupo Transtejo se encontra associado 17
3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos Órgãos de administração e de fiscalização 18
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade 18

IV. Órgãos Sociais e Comissões 18

A. Mesa da Assembleia Geral 18

1. Composição 18
2. Identificação das deliberações acionistas que por imposição estatutária só podem ser tomadas com maioria qualificada 19

B. Administração e Supervisão 19

1. Modelo de Governo 19
2. Regras estatutárias referentes à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração 19
3. Composição do Conselho de Administração 19
4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração 20
5. Elementos curriculares do Conselho de Administração 20
6. Divulgações referentes à prevenção do conflito de interesses 22
7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto 23
8. Repartição de competências na administração da Sociedade 23
9. Funcionamento do Conselho de Administração 26

C. Fiscalização 29

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo de governo adotado 29
2. Enquadramento do Conselho Fiscal 30
3. Elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal 30
4. Funcionamento do Conselho Fiscal 32

D. Revisor Oficial de Contas 33

1. Identificação do Revisor Oficial de Contas 33
2. Indicação das limitações legais e outras relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviço à sociedade 33

3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções na sociedade 34
4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas 34

E. Auditor Externo **34**
1. Identificação 34
2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo / Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que é feita essa avaliação. 34
3. Identificação de trabalhos distintos dos de auditoria realizados pelo auditor externo para a sociedade 35
4. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor externo 35

V. Organização Interna **35**

A. Estatutos e Comunicações **35**
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade 35
2. Caracterização dos meios e políticas de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade; 36
3. Indicação das políticas antifraude adotadas, e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional. 36

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos **36**
1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos. 36
2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida 37
3. Plano estratégico e política de risco da sociedade 37
4. Explicitação das relações de dependência hierárquica e funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade. 38
5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos 38
6. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos 38

C. Regulamentos e Códigos **39**
1. Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita 39
2. Código de Ética 43
3. Planos de Ação para prevenir fraudes internas e externas 43

D. Deveres Especiais de Informação **43**
1. Cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita 43
2. Cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita 45

E. Sítio de Internet **46**
1. Cumprimento dos deveres de divulgação de informação sobre a empresa, ao público em geral 46

F. Prestação de Serviço Público ou de interesse Geral **47**
1. Contratos de Prestação do Serviço Público celebrados com o Estado 47
2. Propostas de contratualização da prestação do serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo setor de atividade 47

VI. Remunerações **48**

A. Competência para a Determinação **48**
1. Competência para determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos dirigentes da sociedade (em função do modelo de governo em vigor) 48
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. 48

B. Comissão de Fixação de Remunerações **49**

C. Estrutura das Remunerações **49**

D. Divulgação das Remunerações **50**
1. Divulgação das Remunerações do Conselho de Administração 50

2. Indicação de montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum 51
3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos. 51
4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício. 51
5. Divulgação das Remunerações da Mesa da Assembleia Geral 52

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras **53**
A. Transações Intra-Grupo **53**
1. Mecanismos implementados na sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano em referência. 53
2. Informação sobre outras transações 53

VIII. Análise de sustentabilidade da empresa **55**
IX. Avaliação do Governo Societário **56**
1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário 56
2. Outras informações 59

ANEXO I - Demonstração do cumprimento de Orientações Legais **61**
CHECK-LIST: Cumprimento de Orientações Legais **69**

ÍNDICE de tabelas

Tabela 1 - Painel de Indicadores de acompanhamento dos IPG's 2014 11
Tabela 2 - Indicadores vs Objetivos Estratégicos 12
Tabela 3 - Sociedade Participada - Soflusa, S.A. 16
Tabela 4 - Sociedade Participada - OTLIS, ACE 17
Tabela 5 - Sociedades às quais o Grupo se encontra associado - 2014 18
Tabela 6 - Composição da Mesa da Assembleia Geral 19
Tabela 7 - Composição do Conselho de Administração 19
Tabela 8 - Áreas de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração 23
Tabela 9 - Delegação de Competências para autorização de Despesas Correntes e Investimento 25
Tabela 10 - Funções exercidas pelos membros do CA noutras empresas, em 2014 29
Tabela 11 - Composição do Conselho Fiscal 29
Tabela 12 - Informação sobre reuniões do Conselho Fiscal em 2014 32
Tabela 13 - Identificação do Revisor Oficial de Contas 33
Tabela 14 - Identificação do Auditor Externo 34
Tabela 15 - Remunerações do Auditor Externo - 2014 35
Tabela 16 - Síntese das operações que implicaram alterações aos estatutos da TRANSTEJO – 2014 36
Tabela 17 - Síntese das operações que implicaram alterações aos estatutos da SOFLUSA – 2014 36
Tabela 18 - Deveres especiais de informação – Entidades e sistema de recolha de informação 44
Tabela 19 - Reportes SIRIEF - Informação Financeira - 2014 44
Tabela 20 - Reportes DGO - SOE-SOL-SIGO - 2014 45
Tabela 21 - Reportes DGTF - SIRIEF – 2014 46
Tabela 22 - Informação disponível no Site da Empresa 47
Tabela 23 - Competência para determinação de remunerações, em vigor na sociedade 48
Tabela 24 - Composição da Comissão de Fixação de Remunerações 49
Tabela 25 - Estatuto Remuneratório da Mesa da Assembleia-Geral 49
Tabela 26 - Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração 49
Tabela 27 - Estatuto Remuneratório do Conselho Fiscal 50
Tabela 30 - Remunerações do Conselho de Administração - Cumprimento EGP 50
Tabela 31 - Remunerações do Conselho de Administração - Detalhe 2014 50
Tabela 32 - Remunerações do Conselho de Administração - Valores Processados 2014 50
Tabela 33 - Benefícios Sociais do Conselho de Administração – 2014 50
Tabela 34 - Gastos com Comunicações Móveis do Conselho de Administração - 2014 50
Tabela 35 - Encargos com viaturas do Conselho de Administração - 2014 51
Tabela 36 - Gastos anuais com viaturas do Conselho de Administração - 2014 51
Tabela 37 - Gastos associados a Deslocações em Serviço do Conselho de Administração – 2014 51
Tabela 29 - Acumulação de Funções pelo conselho de Administração - 2014 51
Tabela 38 - Estrutura de Remunerações do Conselho Fiscal 52
Tabela 39 – Síntese Remuneração Anual 2014: Conselho Fiscal 52
Tabela 40 - Remunerações do Revisor Oficial de Contas – 2014 52
Tabela 41 - Remunerações do Auditor Externo - Detalhe 2014 52
Tabela 28 - Síntese de Remuneração Anual 2014: Mesa da Assembleia Geral 53
Tabela 42 - Transações Intra-Grupo anuladas na consolidação – 2014 53
Tabela 43 - Transações com fornecedores superiores a 5% dos FSE 55
Tabela 44 - Validação do cumprimento de divulgações no âmbito da Análise de Sustentabilidade 55
Tabela 45 - Avaliação cumprimento da Gestão do Risco Financeiro - 2014 61
Tabela 46 – Crescimento do Endividamento 2014 vs 2013 62
Tabela 47 - Evolução do PMP 2013-2014 63
Tabela 48 - Dívidas vencidas e não vencidas a 31-12-2014 63
Tabela 49 - Remunerações ao Pessoal (sem Órgãos Sociais) e reduções remuneratórias 2010-2014 64
Tabela 50 - Indicadores da Frota Automóvel – 2014 66
Tabela 51 - Avaliação cumprimento PRC – 2014 66
Tabela 52 - Controlo do número de Efetivos e Cargos Dirigentes – 2014 67
Tabela 53 - Cumprimento Princípio UTE - 2014 67
Tabela 54 - Validação do cumprimento de divulgações no Site do SEE 68

INTRODUÇÃO

A aplicação do regime estabelecido no decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, pretendeu implementar uma abordagem ampla, coerente e integrada, que enquadra, sob um mesmo regime, os aspetos relevantes da atividade empresarial prosseguida por entes públicos, estabelecendo-se, deste modo, um regime jurídico mais exigente, mas, também, mais claro, transparente e eficaz, no que respeita ao controlo da legalidade e da boa gestão pública na alocação de recursos públicos para a prossecução de atividades em modo empresarial.

Os organismos legalmente competentes, no âmbito do diploma acima identificado, onde o GRUPO TRANSTEJO, integrado pela TRANSTEJO – Transportes Tejo, S.A. e pela sua participada SOFLUSA, Sociedade Fluvial de Transportes, S.A se inclui, devem elaborar, entre outros, os planos de atividades das empresas, os respetivos orçamentos, anuais e plurianuais, os planos de investimento e fontes de financiamento, bem como os documentos de prestação anual de contas e os relatórios de execução orçamental.

Esta metodologia e procedimentos pretendem implementar um sistema que contribui ativamente para a contenção de despesa e para o equilíbrio das contas públicas, sendo aqui fundamental o papel desempenhado pela Unidade Técnica, a qual procede à análise dos planos apresentados e aprecia a sua conformidade e a sua compatibilidade, face ao equilíbrio das contas públicas e da execução orçamental, habilitando, desta forma, o Governo a decidir, de modo informado, sobre as matérias relevantes.

De acordo com a aplicação dos princípios de bom governo e no âmbito da aplicação do decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em vigor desde dezembro de 2013, as empresas públicas estão obrigadas a apresentar, anualmente, um relatório autónomo de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do referido decreto-lei, sob epígrafe "Princípios de Governo Societário".

Anualmente, o GRUPO TRANSTEJO deverá informar o seu acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, através da publicação de um relatório de boas práticas do governo societário.

Em cumprimento do disposto no artigo 54º do referido diploma, o GRUPO TRANSTEJO elaborou o presente relatório, referente ao ano 2014, o qual informa o acionista, o público em geral e os restantes "stakeholders", do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, do desenvolvimento sustentável e os termos da prestação do serviço publico e, ainda, de forma como foi salvaguardada a competitividade, o desenvolvimento da inovação e a integração das novas tecnologias no processo produtivo das Empresas.

Para além da informação sobre o governo da sociedade, que consta do documento acima mencionado, o GRUPO TRANSTEJO disponibiliza esta informação no sítio eletrónico da empresa e na intranet, bem como no sítio eletrónico do setor empresarial do estado - www.dgtf.pt -, mantendo-a, periodicamente, atualizada.

O Conselho de Administração,

Rui Loureiro, Presidente

Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas, Vogal

Tiago Alexandre Carvalho dos Santos, Vogal

Maria Manuela Bruno de Figueiredo, Vogal

José Rui Roque, Vogal

I. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores que orientam o Grupo

a) Missão

O Grupo Transtejo tem como missão a prestação do serviço de transporte público fluvial de passageiros e veículos com padrões elevados de qualidade e segurança, segundo critérios de sustentabilidade económico-financeira, social e ambiental.

b) Visão

Promover a mobilidade sustentável, seguindo uma estratégia integrada de transportes para a Área Metropolitana de Lisboa e ser reconhecido pelo seu bom desempenho em termos de conforto, economia de tempo e qualidade do serviço proporcionado aos seus clientes.

c) Valores

Os valores de natureza ética que regem a atuação do Grupo e dos seus colaboradores são, entre outros, os seguintes:

- Respeito pelos direitos das pessoas, pelos princípios da não discriminação, da igualdade de oportunidades e do cumprimento da legislação;
- Proteção do ambiente e promoção da segurança de pessoas e bens;
- Integridade e ética na relação com clientes e fornecedores;
- Melhoria constante do serviço;
- Eficiência nos custos e investimentos para reduzir/conter o esforço financeiro do Estado.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

No cumprimento das obrigações e responsabilidades cometidas às empresas do setor público empresarial, referidas no artigo 43º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro, o Grupo Transtejo tem procurado, dar cumprimento à sua Missão, tendo em conta as orientações do acionista, nomeadamente:

- No esforço de alinhamento estratégico com os objetivos definidos para o Setor Público Empresarial em geral e para o Setor dos Transportes em particular;

- No esforço de convergência para o objetivo de estancamento do endividamento, minimizando o esforço financeiro do estado, promovendo um consumo eficiente de recursos e mantendo o foco na melhoria do EBITDA, desenvolvendo medidas que favoreçam o equilíbrio operacional;

- Na observância das medidas específicas emitidas pelo acionista ou determinadas na Lei do Orçamento de Estado, no âmbito da preparação dos seus Planos de Atividades e Orçamentos e na implementação de mecanismos de controlo e monitorização do cumprimento dessas orientações legais.

a) Objetivos definidos nos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2014

Na preparação do Plano de Atividades para 2014 o Conselho de Administração procurou dar cumprimento às disposições específicas emitidas pelo acionista, tendo em observância o quadro de pressupostos macroeconómicos, os indicadores de referência e as medidas a aplicar, no âmbito das orientações definidas relativamente à política setorial a prosseguir

Dando continuidade às medidas de otimização para alcançar um EBITDA tendencialmente nulo, o Plano de Atividades para 2014 reforçou a aplicação do plano de reestruturação organizacional e da oferta, definido em 2012:

- O plano de reestruturação organizacional manteve foco na fusão entre a Transtejo e a Soflusa bem como no redimensionamento da estrutura, face ao modelo empresarial a implementar;
- O plano de reestruturação da oferta foi continuado em 2014, seguindo as medidas de reorganização do serviço público (supressões e ajustamentos na oferta, conforme previsto no relatório apresentado ao Governo pelo grupo de trabalho constituído em 2013 para a adequação da oferta na rede de transportes coletivos da AML).

A concretização dos objetivos definidos pressupunha, porém, um conjunto de condições prévias, facilitadoras dos processos de reestruturação organizacional e da oferta:

- ✓ Concretização da fusão entre a Soflusa e a Transtejo;
- ✓ Implementação da gestão conjunta das tripulações;
- ✓ Alteração dos Acordos de Empresa, designadamente facilitando a gestão dos recursos humanos, permitindo horários repartidos e/ou prestação de trabalho parcial;
- ✓ Obtenção atempada de meios financeiros que permitam implementar as medidas de reestruturação decorrentes da fusão e dos ajustamentos da oferta, nomeadamente no que respeita a eventuais saídas de Pessoal.

Como já referido, durante o exercício de 2014 não foi possível dar seguimento à concretização da fusão entre a Transtejo e a Soflusa. Tendo em conta os recentes desenvolvimentos, decorrentes da nomeação de um novo Conselho de Administração para o Grupo Transtejo, em regime de acumulação de funções nas sociedades Carris e Metropolitano de Lisboa, este projeto revela-se da maior oportunidade como fator essencial para a integração, num contexto mais alargado, de medidas de gestão conjunta das sociedades envolvidas.

O painel apresentado abaixo, contempla um conjunto de indicadores-chave de desempenho, que permite aferir o cumprimento dos objetivos quantificados nos IPG's 2014.

Assinala-se um desempenho positivo em todos os indicadores relativamente ao previsto nos IPG's. Considerando a análise do desempenho económico e financeiro, aprofundada no capítulo 5 do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas, apresenta-se uma abordagem simplificada relativamente aos resultados alcançados em 2014 em cada indicador.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO	Análise Real/IPG's	IPG's	REAL	REAL				
		2014		2013	2012	2011	2010	
1 Consumo de combustível por LKO *(litros)*								
Consumo de combustível (litros) / LKO - Lugares Km Oferecidos	-0,002 L	0,025 L	0,024 L	0,024 L	0,024 L	0,026 L	0,025 L	
2 Gastos de Manutenção por LKO (€)								
Gastos de Manutenção (€) / LKO - Lugares Km Oferecidos	-0,003 €	0,014 €	0,011 €	0,009 €	0,012 €	0,010 €	0,009 €	
3 Taxa de cobertura dos Gastos Operacionais								
Rendimentos Operacionais (Sem IC's) (€) / Gastos Operacionais (€)	28 PP	53,3%	80,8%	52,6%	52,4%	45,7%	54,9%	
4 Gastos Operacionais por Passageiro Transportado								
Gastos Operacionais (€) / Nº total Passageiros Transportados	-0,07 €	1,34 €	1,27 €	1,35 €	1,38 €	1,32 €	1,20 €	
5 Margem do EBITDA								
EBITDA (€) / Volume de Negócios	60 PP	-49,5%	10,4%	-51,1%	-55,0%	-61,5%	-31,1%	
6 Indicadores de Qualidade da Oferta *(a aferir após desempenho)*								
a) **Nº Reclamações por mil PT**		---	0,028	0,036	0,035	0,041	0,029	
b) **Regularidade**		---	99,2%	98,2%	96,7%	95,1%	99,2%	
c) **Nº acidentes com passageiros por mil PT**		---	0,0023	0,0019	0,0011	0,0021	0,0013	

Tabela 1 - Painel de Indicadores de acompanhamento dos IPG's 2014

Consumo de combustível por LKO – Redução de 0,002 L por lugar Km oferecido, assinalando-se uma redução das quantidades consumidas relativamente ao previsto (-44.449 L, -0,4%), apesar de um aumento da oferta de Lugares Km relativamente ao planeado +26.204 mil LKO.

Gastos de Manutenção por LKO – Ainda que pouco significativa, assinala-se uma redução neste indicador (-0,003 €). Apesar do referido aumento da oferta de lugares Km, merece referência a redução de 981 mil € (-15,7%) nos gastos de manutenção relativamente ao previsto. Esta situação decorre em parte dos ajustamentos ao plano de manutenção da frota decorrentes dos constrangimentos orçamentais associados à cativação das dotações inscritas no OE.

Taxa de cobertura dos Gastos Operacionais – Regista-se uma melhoria de 28 pontos percentuais, considerando (i) o desvio positivo decorrente da redução de 2,5M€ nos gastos operacionais[1] sem amortizações, (nos quais se destaca a contribuição da redução dos gastos com gasóleo e manutenção de frota), e (ii) o desvio positivo associado ao acréscimo de 6,6 M€ registado em rendimentos operacionais[2] (destacando-se o efeito das reversões de provisões do exercício no montante de 1 M€ e os efeitos associados à operação de transmissão da propriedade do Terminal Fluvial do Cais do Sodré para o Estado, no montante de 5,12 M€)[3].

Gastos Operacionais por Passageiro Transportado – Redução de 0,07 € por passageiro, decorrente da redução dos gastos operacionais, acima referida. Para efeitos de comparabilidade com o indicador da procura (Passageiros Transportados) apresentado nos IPG's, o apuramento da procura real teve por base a mesma metodologia de que vigorou até 2014[4].

Margem do EBITDA – Regista-se uma assinalável melhoria, merecendo referência o facto de se ter atingido em 2014 um EBITDA positivo, situação decorrente do reflexo contabilístico da operação relacionada com a transmissão da titularidade do Terminal Fluvial do Cais do Sodré para o Estado referida anteriormente.

Indicadores de Qualidade da Oferta – Assinala-se uma ligeira redução do número de reclamações e uma melhoria no índice de regularidade (aferido com base na relação entre o número de viagens realizadas face ao número de viagens programadas).

Os indicadores apresentados permitem monitorizar o desempenho anual, mantendo o foco nos principais vetores da Estratégia de Sustentabilidade do Grupo Transtejo:

[1] Excluindo o efeito das amortizações do exercício
[2] Excluindo Indemnizações Compensatórias e o efeito das compensações de subsídios ao investimento
[3] Esta operação encontra-se abordada com detalhe no capítulo 5 do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2014
[4] Dando cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas e da IGF, o Grupo alterou a metodologia de apuramento dos indicadores da procura, com efeitos a partir de 2015, tendo já sido reexpressos e apresentados no capitulo 2 do Relatório de Gestão a reexpressão dos indicadores referentes ao período 2010-2014.

OBJETIVO	INDICADOR
Prestar um serviço público de qualidade	6
Promover o consumo eficiente de recursos	1+2+4
Criar valor para o Acionista	3+5
Desenvolver iniciativas de modo a "ancorar a comunidade ribeirinha e reavivar a memória do Tejo"	6

Tabela 2 - Indicadores vs Objetivos Estratégicos

3. Fatores chave de que dependem os resultados da empresa

a) Estancamento do endividamento

A concretização deste objetivo impunha:

(i) Atuação ao nível da atividade operacional, o que motivou a continuidade da aplicação de medidas internas de contenção de gastos operacionais e revisão de oferta, promovendo a otimização de recursos e a convergência com o objetivo de atingimento de EBITDA tendencialmente nulo;

(ii) Condicionamento da despesa de investimento ao estritamente necessário e adiamento de novos projetos, tendo por mais um ano, sido suspenso o projeto de renovação da frota de Cacilheiros.

No atual cenário de redução / estagnação da procura (impeditivo de acréscimos relevantes ao nível dos rendimentos) conter o endividamento passa sobretudo, por reduções significativas ao nível da estrutura de gastos, situação sempre inviabilizada em parte, pelo agravamento do custo associado ao consumo de combustível, variável de controlo limitado pela empresa.

Não obstante as dificuldades de tesouraria corrente e a necessidade de solver os compromissos assumidos, o modelo de financiamento concretizado ao longo do exercício de 2014, permitiu dar continuidade ao processo iniciado em 2013, ano em que todo o endividamento bancário de curto prazo foi convertido em financiamento de Médio e Longo Prazo. Em 2014, contando com novos financiamentos concedidos pela DGTF, foi possível assegurar melhores condições do serviço da dívida, associadas à disponibilidade de meios financeiros para cobertura do défice operacional.

b) Compromisso com o programa de equilíbrio operacional

A concretização deste objetivo impunha:

(i) **Observância de medida incluída no plano de reestruturação do SEE:** (condição para atingir um EBITDA equilibrado no final de 2012), que contemplava a fusão da Transtejo com a Soflusa, nos termos previstos na RCM nº 101-A/2010 de 15 de dezembro.

No exercício de 2014 esta medida não teve desenvolvimentos relevantes, não obstante a continuidade do esforço interno, desenvolvido no sentido de convergência e harmonização de procedimentos. Porém, com a publicação do Decreto-Lei nº 161/2014 de 29 de outubro, no qual foram estabelecidas as medidas orientadoras da nomeação dos membros do Conselho de Administração das Sociedades Metropolitano de Lisboa, E. P. E., Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A. (Carris, S. A.), Transtejo — Transportes do Tejo, S. A. e da Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., "*considerando o incremento da interoperabilidade entre os diversos modos de transporte público na área metropolitana de Lisboa, aliado ao foco de racionalização de custos nas empresas do setor*", o Governo entendeu que os conselhos de

administração das empresas que compõem o Grupo Transtejo fossem integrados, "*em regime de acumulação, pelos mesmos membros executivos dos conselhos de administração do ML, E.P.E. e da Carris, S.A., os quais já exercem funções em regime de acumulação, nos termos do Decreto -Lei n.º 98/2012, de 3 de maio.*"

Nestas circunstâncias, ocorreu em 08.01.2015 a nomeação dos novos membros dos órgãos sociais, sendo lançado o projeto de preparação do novo modelo de organização da Transportes de Lisboa, compreendendo a gestão conjunta das três empresas envolvidas (Grupo Transtejo, Carris e Metro de Lisboa), visando implementar medidas de maximização de sinergias e otimização de recursos, que conduzirão a melhorias ao nível da eficiência e da contenção de gastos operacionais. Estas medidas passarão pela gestão integrada de serviços partilhados, otimização da gestão de recursos humanos, uniformização de procedimentos, desmaterialização de processos e melhorias dos sistemas de informação, sendo expectável um contributo muito positivo no âmbito do programa de equilíbrio operacional do Setor dos Transportes.

(ii) **Racionalização de gastos de funcionamento**: o Grupo adotou internamente medidas destinadas a manter dentro dos limites fixados as rubricas de gastos sugeridas, designadamente relacionadas com frota automóvel, consumo de combustível, comunicações e deslocações e estadas[1]. Foi ainda dada continuidade ao processo de revisão de contratos de prestação de serviços, com especial destaque para a adjudicação em 2014 de novos contratos de prestação de serviços externos de vigilância e segurança e serviços de amarração de cabos nos pontões.

Considerando a disciplina da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, em 2014 foi desenvolvido um novo modelo de gestão orçamental e controlo das novas adjudicações, direcionando o foco para análise do enquadramento orçamental para efeitos de assunção de novos compromissos. Este rigoroso controlo, contribuiu por um lado, para uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis e por outro, permitiu a otimização de gastos de funcionamento.

(iii) **Redução de gastos com Pessoal**: Foi dada continuidade à aplicação das medidas de política salarial legalmente definidas[2], que viabilizaram o cumprimento deste objetivo, assim como ao processo de redução do número de efetivos;

(iv) **Revisão das condições de oferta global e articulação com os diversos modos de transporte**: este objetivo manteve-se presente no planeamento da oferta, no seguimento das medidas identificadas pelo grupo de trabalho constituído através do Despacho do Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (SEOPTC) n.º 13370/2011, para estudar a "Adequação da oferta da rede de transportes coletivos e simplificação do sistema tarifário da Área Metropolitana de Lisboa" (AML).

Em 2014, foi dada continuidade ao novo modelo de oferta, em vigor desde fevereiro de 2012, procurando dar cumprimento aos seguintes objetivos:

[1] Análise do cumprimento dos limites determinados pela Lei do OE2014, apresentada no anexo I deste Relatório.
[2] Enquadramento apresentado no capitulo 4 do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2014.

- Menor utilização de navios de maior consumo na ligação Cacilhas-Cais do Sodré;
- Aumento dos tempos de viagem nos períodos de vazio e fins de semana, com redução de consumo na ligação Barreiro-Terreiro do Paço;
- Rebatimentos / transbordos assegurados com outros modos de transporte, designadamente CP e Metro de Lisboa;
- Adequação à procura existente.

Destaca-se ainda a concretização da alteração na oferta do serviço de transporte de veículos, com a transferência da carreira de Ferries da ligação Cacilhas <-> Cais do Sodré para a ligação Belém – Porto Brandão – Trafaria.

c) As sociedades Transtejo e Soflusa como Serviços e Fundos Autónomos

Considerando a inclusão das sociedades que compõem o Grupo Transtejo (Transtejo e Soflusa), na lista de entidades reclassificadas no perímetro das Contas Públicas[1] como Serviços e Fundos Autónomos (SFA), foram aplicadas a estas empresas, com efeitos a partir de janeiro de 2014, medidas com impacto relevante em matéria de controlo e execução orçamental. Neste sentido, a preparação do Plano de Atividades e Orçamento para 2014 teve em conta as orientações emitidas pela DGO, tendo sido pela primeira vez, preparadas propostas orçamentais a integrar o Orçamento de Estado de 2014.

Neste sentido, as dotações orçamentais aprovadas foram sujeitas às regras de disciplina orçamental previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do OE2014), nomeadamente aplicação da cativação de 15 % da dotação orçamental para aquisição de bens e serviços e 12,5 % sobre as dotações para despesas de investimento. Esta restrição implicou ajustamentos aos planos iniciais e desenvolvimento de medidas de adequação às novas dotações líquidas, situação que implicou a adoção de planos de contingência e a formalização de pedidos de alteração orçamental, nomeadamente descativações e aplicação de Saldos de Gerência.

d) Outros objetivos operacionais

O Conselho de Administração do Grupo Transtejo em funções no exercício de 2014, manteve o desenvolvimento de ações enquadradas com a prossecução de outros objetivos operacionais de referência:

- Reforço do nível de qualidade e segurança do transporte fluvial;
- Reforço da articulação intermodal;
- Promoção da sustentabilidade ambiental;
- Otimização da exploração de atividades acessórias;
- Desenvolvimento de ações internas no âmbito da melhoria dos processos;
- Comunicação interna;
- Sistemas de Informação;
- Sistema de Avaliação de Desempenho;
- Sistema de Gestão Ambiental;
- Responsabilidade Social;
- Gestão dos Aprovisionamentos;
- Auditoria Interna;
- Planeamento e Informação de Gestão.

[1] Em 2 de Abril de 2013 o INE publicou a lista retificada das entidades que integram o Setor Institucional das Administrações Públicas, com referência aos dados de 2012, na sequência da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos de março de 2013.

4. Orientações estratégicas definidas pelos ministérios setoriais

Nos termos do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado (SEE)[1] e do Estatuto do Gestor Público, o Conselho de Administração da Transtejo apresentou para o período 2009-2010, as orientações estratégicas para o transporte fluvial de passageiros e veículos, aprovadas pelo Estado em Assembleia Geral em 3 de Junho de 2009.

No período 2010 a 2014, em prolongamento de mandato, o Conselho de Administração procurou dar continuidade às orientações definidas para o mandato anterior, mantendo como linha estratégica dominante a contenção do esforço financeiro do Estado, designadamente dando cumprimento às orientações do Acionista no que respeita à redução de gastos operacionais preconizados para o SEE no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) 2010-2013.

O Plano Estratégico dos Transportes (PET) para o período 2011-2015 (implementado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 13 de outubro) reforçou a linha de atuação do PEC e estabeleceu os princípios orientadores da atuação do Ministério da Economia e Emprego no setor das Infraestruturas e Transportes.

Considerando (i) a importância dos transportes públicos para o desenvolvimento económico e para a melhoria das condições de vida das populações, bem como para a coesão social e territorial; (ii) o défice operacional recorrente das empresas do SEE e o reduzido retorno dos investimentos realizados e (iii) o consequente aumento do endividamento que condiciona a sustentabilidade financeira das empresas do SEE, o Governo estabeleceu no PET um programa de reformas estruturais a concretizar neste sector, no horizonte 2011-2015.

Neste sentido, foram determinados três vetores de atuação prioritária:

- "Cumprir os compromissos externos assumidos por Portugal e tornar o sector financeiramente equilibrado e comportável para o País";
- "Assegurar a mobilidade e acessibilidade a pessoas a bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social";
- "Alavancar a competitividade e o desenvolvimento da economia nacional".

Com foco nos objetivos estratégicos definidos, foram identificadas reformas urgentes, visando a "interrupção do trajeto de aumento do endividamento" e o "equilíbrio da atividade operacional".

Algumas medidas decorrentes das reformas enunciadas, preconizam impacto direto na atividade do Grupo Transtejo, mantendo-se ainda no exercício de 2014 o alinhamento com estes objetivos, definidos pelo Acionista.

II. Estrutura de Capital

1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2014 o Capital Social da Transtejo, no montante de 56.838.875 € encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo constituído por 11.367.775 ações com o valor nominal de 5,00 € cada, representadas por títulos de uma, cinco, cinquenta, cem, mil, e dez mil ações, podendo o Conselho

[1] No período em referência vigorava o disposto no Decreto-Lei nº 558/99 de 17 de dezembro (Regime jurídico do SEE) alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 300/2007 de 23 de agosto, revogados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013 de 03 de outubro, que publicou o Novo Regime do Setor Público Empresarial, tendo este entrado em vigor, em 2 de dezembro.

de Administração emitir certificados provisórios ou definitivos, representativos de qualquer número de ações.

2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As ações que constituem o Capital Social da Transtejo são detidas integralmente pelo Estado Português, representado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

Estas disposições relativas à composição e nominalização do Capital Social, assim como a autorização para emissão ou conversão de ações, encontram-se previstas no Artigo 4º do Contrato de Sociedade da Transtejo – Transportes Tejo, S.A.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

Nada a reportar.

III. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das sociedades participadas

a) Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.

IDENTIFICAÇÃO / SEDE	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃOS SOCIAIS	MANDATO
SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. **NIPC: 503010936** **SEDE:** Rua da Cintura do Porto de Lisboa Terminal Fluvial do Cais do Sodré 1249-249 LISBOA	44.500.000 €	100%	**Mesa da Assembleia Geral:** **Presidente** - Contra Almirante ECN António Balcão Reis **Secretário** - Dr. Raul Martins Matias **Conselho de Administração:** **Presidente** - Engº João António da Silva Pintassilgo **Vogal** - Dr. Isidro Durão Heitor **Vogal** - Dra. Maria Elisa da Silva Saloio *(*)* **Fiscal Único:** Patricio Moreira Valente e Associados, SROC (Representada por Dr. Joaquim Patrício da Silva)	2008-2010 (Em funções até Dez 2014)

() Apresentou renúncia em 01.02.2011*

Tabela 3 - Sociedade Participada - Soflusa, S.A.

Em 31 de dezembro de 2014 a Transtejo – Transportes Tejo, S.A. detinha a participação de 100% no Capital Social da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., no montante de 44.500.000,00 €, sendo representado por 8.900.000 ações com o valor nominal de 5,00€

No âmbito do projeto de fusões de empresas do SEE contemplado no Plano Estratégico dos Transportes (PET) para período 2011-2015, publicado pela RCM nº 45/2011 de 10 de novembro, foi considerada a fusão por integração da Soflusa na Transtejo. O PET enquadrava as medidas de consolidação orçamental referentes ao OE2011, contemplando a concretização da fusão até ao final do 1º semestre daquele ano. Desde então, o processo de integração da Soflusa na Transtejo tem vindo a ser considerado nos sucessivos Planos de Atividades do Grupo, estando em curso um processo de integração funcional de serviços, encontrando-se este projeto a aguardar desenvolvimentos no exercício de 2015.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro, nos casos em que as empresas públicas apresentem capital próprio negativo por um período de três exercícios económicos consecutivos (situação em que a Soflusa se encontrava no final do exercício de 2013), o órgão de administração deve propor obrigatoriamente ao titular da função acionista, em alternativa à extinção

respetiva, as medidas concretas destinadas a superar a situação deficitária da Empresa, num período que não ultrapasse os 90 dias após a aprovação das contas.

No cumprimento desta disposição, e considerando a natureza e montante dos créditos que o Acionista Transtejo detinha sobre a Soflusa, o Conselho de Administração da Empresa apresentou nos documentos de prestação de contas do exercício de 2013 daquela entidade, proposta de operação de conversão desses créditos em dotação de Capital, até ao montante de € 34.000.000, tendo a referida proposta sido aprovada na Assembleia Geral de aprovação de contas da Soflusa, que ocorreu em 31 de março de 2014.

Não obstante a medida aplicada, considerando o resultado líquido negativo do exercício de 2014 e a incorporação do prejuízo transitado do exercício de 2013, em 31 de dezembro de 2014 a Soflusa encontra-se recorrentemente na situação referenciada, impondo-se a necessidade de identificar novas medidas de reestruturação.

Considerando que se encontra em fase de aprovação um novo modelo organizacional contemplando a integração das sociedades Soflusa, Transtejo, Metropolitano de Lisboa e Carris, que permitirá desenvolver sinergias decorrentes da interoperabilidade dos modos de transporte, espera-se obter com esta medida, impactos positivos ao nível patrimonial e financeiro para as sociedades incorporadas, pelo que se considera mais adequado reavaliar esta situação após a concretização do processo de reorganização em curso.

b) OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE

IDENTIFICAÇÃO / SEDE	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃOS SOCIAIS	MANDATO
OTLIS - Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE **NIPC: 503673242** **SEDE:** Rua 1º de Maio, 103 1300-472 Lisboa	69.832 €	14,29%	**Mesa da Assembleia Geral:** **Presidente** - Dr. Maunel Antunes Vicente **Secretária** - Dra. Maria Romana Vasconcelos **Conselho de Administração:** **Presidente** - Maria Regina Lourenço Ferreira **Vogal** - Augusto António Brinquête Proença **Vogal** - Dr. José Manuel de Sá Guimas **Vogal** - Dra. Cristina Maria dos Santos Pinto Dias **Vogal** - Engº António Manuel Lupi Corrêa de Sampaio **Vogal** - Engº Martinho Manuel dos Santos Costa **Vogal** - Dr. Isidro Durão Heitor **Fiscal Único:** Dr. Manuel Oliveira Rego	2012-2015

Tabela 4 - Sociedade Participada - OTLIS, ACE

A Transtejo mantém no final de 2014 a participação de 14,29% no capital da OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE. Este Agrupamento Complementar de Empresas, constituído pelos restantes operadores de transportes da Área Metropolitana de Lisboa, é responsável pela coordenação dos projetos de bilhética (validação e controlo de acessos).

2. Sociedades às quais o Grupo Transtejo se encontra associado

Em 2014 o Grupo Transtejo manteve quotizações como membro das seguintes sociedades:

DENOMINAÇÃO
AATF - Associação Armadores de Tráfego Fluvial e Local
UITP - International Union of Public Transport
INTERFERRY - Representing the ferry industry world-wide
Associação Turismo de Lisboa
Clube Oficiais Marinha Mercante
APOCEEP - Assoc. Port. Centro Europeu Empresas c/ Particip. Publica Interesse Económico Geral
AME SEIXAL - Agência Municipal Energia do Seixal
BCSD - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
FEEM - Forum Empresarial de Economia do Mar
ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade: Quota anual
ADFERSIT - Assoc. Port. para o Desenvolvimento dos Sistemas Integrados de Transportes

Tabela 5 - Sociedades às quais o Grupo se encontra associado - 2014

3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos Órgãos de administração e de fiscalização

Nos termos previstos no nº 5 do artigo 477º do CSC, esclarece-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Transtejo, não são detentores de quaisquer ações ou obrigações de participação na sociedade, não lhes sendo aplicável a obrigatoriedade de divulgação referente a essa matéria.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

Não ocorreram no exercício de 2014 quaisquer relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade a reportar.

IV. Órgãos Sociais e Comissões

Conforme disposto no Art.º 5º do Contrato de Sociedade da Transtejo, os Órgãos Sociais da sociedade, são eleitos por períodos de três anos, renováveis, sendo compostos pela Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Os Órgãos Sociais da Transtejo, com exceção do ROC, foram eleitos em Assembleia Geral de 17.07.2008 para o mandato 2008-2010, tendo-se mantido em gestão nos anos 2011, 2012, 2013 e 2014. O ROC foi eleito por DUE (Deliberação Social Unânime por Escrito) de 29.08.2008.

O modelo de governo societário em vigor na Sociedade contempla a separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, em conformidade com disposto no nº 1 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro. Deste modo, explicitam-se nos pontos seguintes, a composição dos órgãos sociais.

A. Mesa da Assembleia Geral

1. Composição

De acordo com os estatutos da sociedade, a assembleia geral é convocada e dirigida pelo Presidente da respetiva mesa, que inclui ainda um Vice-Presidente e um Secretário.

A composição da mesa da assembleia geral da sociedade consta da tabela seguinte, tendo-se mantido inalterada desde a sua nomeação, em Assembleia-Geral de 17.07.2008.

Mandato	Cargo	Nome	Designação Legal da Atual Nomeação	Nº Mandatos / Observações
2008-2010	**Presidente**	Dr. António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Mantém-se em funções
2008-2010	**Vice-Presidente**	Dr. Félix Nascimento Esteves	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Mantém-se em funções
2008-2010	**Secretário**	Dra. Tânia Rodrigues Nascimento	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Mantém-se em funções

Tabela 6 - Composição da Mesa da Assembleia Geral

As informações referentes ao estatuto remuneratório e remunerações auferidas por este órgão social encontram-se divulgadas no capítulo VI deste relatório.

2. Identificação das deliberações acionistas que por imposição estatutária só podem ser tomadas com maioria qualificada

Conforme imposição estatutária, as deliberações acionistas para eleição dos membros dos órgãos sociais requerem representação com maioria qualificada, correspondente a pelo menos 51 % capital social.

B. Administração e Supervisão

1. Modelo de Governo

Conforme disposto no Art.º 5º do Contrato de Sociedade da Transtejo, são órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

2. Regras estatutárias referentes à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Conforme disposto no Art.º 9º do Contrato de Sociedade da Transtejo, o Conselho de Administração é constituído por três administradores executivos (1 Presidente e 2 Vogais) nomeados pelo Acionista em Assembleia Geral, para mandatos com a duração de 3 anos, renováveis.

Desde 01 de fevereiro de 2011, após renúncia apresentada pela vogal Dra. Maria Elisa Silva Saloio, o Conselho de Administração manteve-se representado apenas por dois elementos, até final de 2014.

3. Composição do Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Nome	Designação Legal da Atual Nomeação	Nº Mandatos / Observações
2008-2010	**Presidente**	Engº MMM João António da Silva Pintassilgo	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Mantém-se em funções
2008-2010	**Vogal**	Dra. Maria Elisa Silva Saloio	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Renunciou em 01.02.2011
2008-2010	**Vogal**	Dr. Isidro Durão Heitor	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Mantém-se em funções

Tabela 7 - Composição do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração em funções desde 2008 não se encontram associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem em qualquer circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou decisão.

Em capítulo próprio do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014, os membros do Conselho de Administração apresentam a Declaração de Cumprimento prevista na alínea c), do nº. 1, do artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários, referindo a adequação dos instrumentos de prestação de contas do exercício no cumprimento da divulgação apropriada da situação financeira e patrimonial das empresas do Grupo, assim como da identificação dos principais riscos associados à sua atividade.

Durante o ano de 2014 o Conselho de Administração desenvolveu a sua atividade com dois elementos nos termos dos respetivos estatutos.

Em 29 de outubro de 2014, tendo em vista o incremento da interoperabilidade entre os diversos modos de transporte público na área metropolitana de Lisboa, aliado ao foco de racionalização de custos nas empresas do setor, foi publicado o decreto-lei n.º 161/2014, que estabelece que os Conselhos de Administração da Transtejo-Transportes do Tejo, S.A., e da Soflusa-Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., sejam integrados, em regime de acumulação, pelos mesmos membros executivos dos conselhos de administração do METROPOLITANO DE LISBOA, E. P. E. (ML, E. P. E.) e da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A. (Carris, S. A.), que exercem funções em regime de acumulação, nos termos do referido decreto-lei n.º 98/2012, de 3 de maio.

A acumulação de funções por parte dos administradores executivos permite uma otimização de soluções no âmbito operacional, conferindo-lhe, ao mesmo tempo, uma orientação centralizada e gerando os necessários consensos à boa consecução das atribuições que lhes estão legalmente cometidas no quadro de uma fusão futura.

Esta solução defende igualmente uma diminuição significativa do número de administradores deste universo de empresas, na medida em que o total de 13 (treze) se reduz para, apenas, 5 (cinco), cumprindo-se também, desta forma, o desiderato da redução e racionalização de custos de funcionamento das empresas que integram o setor empresarial do Estado dos transportes e infraestruturas.

O decreto lei nº. 98/2012, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo decreto lei n.º 161/2014, de 29 de outubro, determina de forma imperativa que o Conselho de Administração é integrado por cinco administradores executivos, cujo mandato cessa com a extinção da CARRIS, do METROPOLTITANO DE LISBOA e da TRANSTEJO, por fusão numa entidade empresarial a criar ou no prazo de três anos, se aquela fusão se não tiver, entretanto, concluído.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos.

5. Elementos curriculares do Conselho de Administração

Nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 44 º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro, apresentam-se os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração, com referência às atividades profissionais exercidas nos últimos anos:

PRESIDENTE

Nome: ***João António da Silva Pintassilgo***
Natural de Lisboa
Nascido em 13 de Junho de 1948

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS
Bacharelato em Engenharia de Máquinas Marítimas, pela Escola Náutica Infante Dom Henrique
2º Ano do Curso de Energia e Sistemas de Potência do ISEL.
2º Ano do Curso de Eletrotecnia e Máquinas do I.I.L.

Curso Industrial Eletricidade e Secção Preparatória ao Instituto Industrial

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS
Engenheiro Maquinista Marinha Mercante
Oficial de Máquinas da Marinha Mercante

SERVIÇO MILITAR
Serviço Normal na Armada, na Escola de Fuzileiros, com Curso Formação Oficiais Reserva Marítima em 1968
Licenciado em 1975 como Subtenente da Reserva Marítima.

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Presidente do Conselho de Administração Transtejo e Soflusa	*- Desde Julho 2008*
Vogal do Conselho de Administração da Transtejo e Soflusa	*- De Julho 2005 a Julho 2008*
Diretor de Central Termoelétrica na EDP-CPPE	*- 1999/2005*
Responsável Gabinete de Comunicação e Documentação da CPPE	*- 1997/1999*
Chefe Departamento Condução Central do Barreiro	*- 1993/1997*
Assessor Chefe Departamento Exploração Central Barreiro	*- 1990/1993*
Responsável Área de Ensaios Central do Barreiro	*- 1988/1990*
Encarregado / Chefe de Turno Central Térmica EDP	*- 1975/1988*
Oficial da Marinha Mercante (Engenheiro Maquinista)	*- 1969/1975*

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
XIX PDE da AESE – 2000
Curso de "Teorias e Métodos de Gestão", na EDP
Curso de " Liderança e Eficácia de Trabalho em Grupo", na EDP
Curso de "Organização de Empresas", na EDP
Curso de "Segurança para Quadros no Sector Elétrico", na EDP
Curso de "Auditorias de Qualidade", no ISQ
Frequência do Curso de Psicologia Organizacional do ISPA.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Deputado Grande área Metropolitana de Lisboa	*- 2006/2009*
Deputado Assembleia Municipal do Barreiro	*- desde 1998*
Vereador da Câmara Municipal do Barreiro com o Pelouro do Ambiente e Recursos Naturais	*- 1990/1993*
Cria Serviço Municipal de Proteção Civil do Barreiro	
Dirige em colaboração com o SNPC a elaboração do Plano Emergência	
Externo Complexo Industrial \ Barreiro e dirige o seu Exercício-Teste "Gaivota 93".	
Membro Comissão Admin. Plano Formação Profissional	*- 1986/1988.*

VOGAL

Nome: ***Isidro Durão Heitor***
Data de nascimento: 10 de Junho de 1955
Naturalidade: Ortiga – Mação

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS
Licenciatura em Direito (Julho/1980) – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Pós Graduação: "Mudança Organizacional" – Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Economia – 2003

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS
Advogado (com inscrição suspensa na OA, a pedido)
CAP – Certificado de Aptidão Profissional – IEFP

SERVIÇO MILITAR
Estado-Maior do Exército – Repartição de Pessoal (Alferes Miliciano)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL / COMPLEMENTAR
PT Talent Advanced – Management Development Program – Curso composto pelos módulos "Refletir para Evoluir", "Conhecer para Comunicar", "Comunicar para Gerir" e "Projetar para o Futuro" – 2006
Frequência de várias dezenas de ações de formação relacionadas com Gestão Empresarial, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Direito do Trabalho e das Comunicações, Informática.

Global Management Chalenger (participante em equipas da PT – Comunicações)
Participante e orador em vários Encontros, Seminários e Colóquios (Nacionais e Internacionais)

ATIVIDADE PROFISSIONAL
TT – Transtejo – Transportes Tejo, S.A. - Membro do Conselho de Administração (desde 2008)
SL – Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. - Membro do Conselho de Administração (desde 2008)
OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE - Membro do Conselho de Administração (desde 2011)
PT - Portugal Telecom, SA (1994/2008)
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Diretor / Coordenador do Projeto "Outplacement / Outsourcing"
Diretor de Recursos Humanos da Zona 2 (Sul)
Diretor do Departamento da Política Social
Diretor do Departamento dos Serviços de Transição
Manager do Centro de Desenvolvimento de Competências
Membro das seguintes Comissões/Equipas:
Responsável pelo Estudo, Conceção e Implementação da PT ACS (Associação dos Cuidados de Saúde da Portugal Telecom)
Formação Estratégica da PT Comunicações
Comissão Paritária emergente do AE PT Comunicações
TDP – Teledifusora de Portugal, SA - Diretor de Pessoal (1991/1994)
CP - Caminhos de Ferro Portugueses, EP (1983/1991)
Chefe do Serviço de Pessoal da Região Sul
Diretor da Divisão de Estudos e Contratação Coletiva
Responsável pelos Serviços de Pessoal da Direção de Operações Sul (fusão da Regiões Centro e Sul)
Coordenador de Equipas de Projeto
Legal Representante da CP nos Tribunais de Trabalho
Associação dos Industriais Metalúrgicos e Metalomecânicos do Sul - Consultor de Relações Laborais e de Gestão de Recursos Humanos (1983)
Ministério da Justiça -Representante do Ministério Público no Circulo Judicial de Tomar (1981)
Faculdade de Direito - Monitor de Direito do Trabalho (1980/1981)

ATIVIDADES EXTRA-PROFISSIONAIS
Autarca (Deputado Municipal)
Dirigente Cooperativo, de Instituições de Solidariedade Social e de Associações Culturais e Desportivas
Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Armadores de Tráfego Local
Membro e Dirigente de organizações relacionadas com comunicações / telecomunicações.

6. Divulgações referentes à prevenção do conflito de interesses

Estão definidas internamente e mantiveram-se em prática ao longo do exercício de 2014 as seguintes medidas, com vista à prevenção de conflitos de interesse:

- A decisão de aprovação de despesas realizadas por qualquer um dos membros dos Órgãos Sociais é sempre da responsabilidade de um membro dos Órgãos Sociais distinto daquele que efetua a despesa;

- Os membros dos Órgãos Sociais cumpriram os deveres de informação a que, por Lei, se encontram obrigados, tendo em vista salvaguardar a existência de conflitos de interesse. Esta divulgação é de responsabilidade dos próprios, de acordo com a legislação específica para os altos cargos públicos, tendo para o efeito sido apresentadas ao Procurador-Geral da República, por cada um dos membros do Conselho de Administração uma "Declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos".

Em complemento dos mecanismos adotados na organização em matéria de prevenção de conflito de interesses e da menção expressa de inexistência de detenção de quaisquer títulos de participação na sociedade pelos membros dos órgãos de fiscalização e administração, esclarece-se o seguinte:

Nos termos do disposto no artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro, os membros do Conselho de Administração declaram não ser detentores de quaisquer participações patrimoniais sobre a empresa nem manter qualquer relação suscetível de gerar conflitos de interesse com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

De referir que não existem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração, com acionistas, a quem seja imputável participação relevante superior a 2% dos direitos de voto.

8. Repartição de competências na administração da Sociedade

a) Áreas de Responsabilidade do Conselho de Administração

Presidente	Engº MMM João António da Silva Pintassilgo	Segurança e Ambiente, Financeira, Manutenção, Exploração, Recursos Materiais, Apoio ao CA, Comunicação e Imagem
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	Pessoal, Comercial, Informática e Comunicações, Contencioso

Tabela 8 - Áreas de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração

b) Repartição de competências entre os órgãos sociais das sociedades que compõem o Grupo Transtejo e Organograma

A repartição de competências entre os órgãos sociais da TRANSTEJO encontra-se regulada no Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da empresa.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da TRANSTEJO, são órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração, o conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas.

Nos termos estabelecidos no artigo 8.º dos estatutos da TRANSTEJO à Assembleia Geral cabem as seguintes competências:

a) Deliberar sobre o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do conselho fiscal e do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
b) Eleger e exonerar os membros dos órgãos sociais, designando os respetivos presidentes;
c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
d) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma comissão de remunerações;
e) Autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis, bem como a realização de investimentos, quando, em cada caso, o valor exceda o correspondente a 20% do capital social da TRANSTEJO, S.A.;
f) Autorizar a aquisição de participações sociais, observados que sejam os formalismos legais necessários para o efeito;
g) Autorizar a alienação de participações sociais quando o valor exceda o correspondente a 20% do capital social da TRANSTEJO, S.A., observados que sejam os formalismos legais necessários para o efeito;
h) Deliberar sobre a emissão de obrigações.

No tocante às competências do conselho de administração o artigo 11.º dos estatutos estabelece o seguinte:

a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
b) Adquirir, alienar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais, sem prejuízo do disposto na alínea e) do artigo 8.º;
c) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas do seu funcionamento interno;
e) Constituir mandatários com os poderes considerados convenientes;
f) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pela assembleia geral.

Compete especialmente ao presidente do conselho de administração, nos termos previstos no artigo 2.º dos estatutos:

a) Convocar e dirigir a atividade do conselho, presidindo às respetivas reuniões;
b) Zelar pela correta execução das deliberações do conselho.

Nos termos do disposto no artigo 14.° dos estatutos, a fiscalização da atividade social da TRANSTEJO compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente e a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas, todos eleitos em assembleia geral.

Para além das atribuições constantes da lei, compete especialmente ao conselho fiscal, nos termos do artigo 16º dos estatutos da empresa:

a) Emitir parecer acerca do orçamento, do balanço, do inventário e das contas anuais;
b) Chamar a atenção do conselho de administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

Em matéria de aquisição de bens, materiais ou serviços, a TRANSTEJO rege-se pelo normativo interno Ordem de Serviço n.º 2/2011, de 11/08/2011, "Regulamento de Compras do Grupo Transtejo".

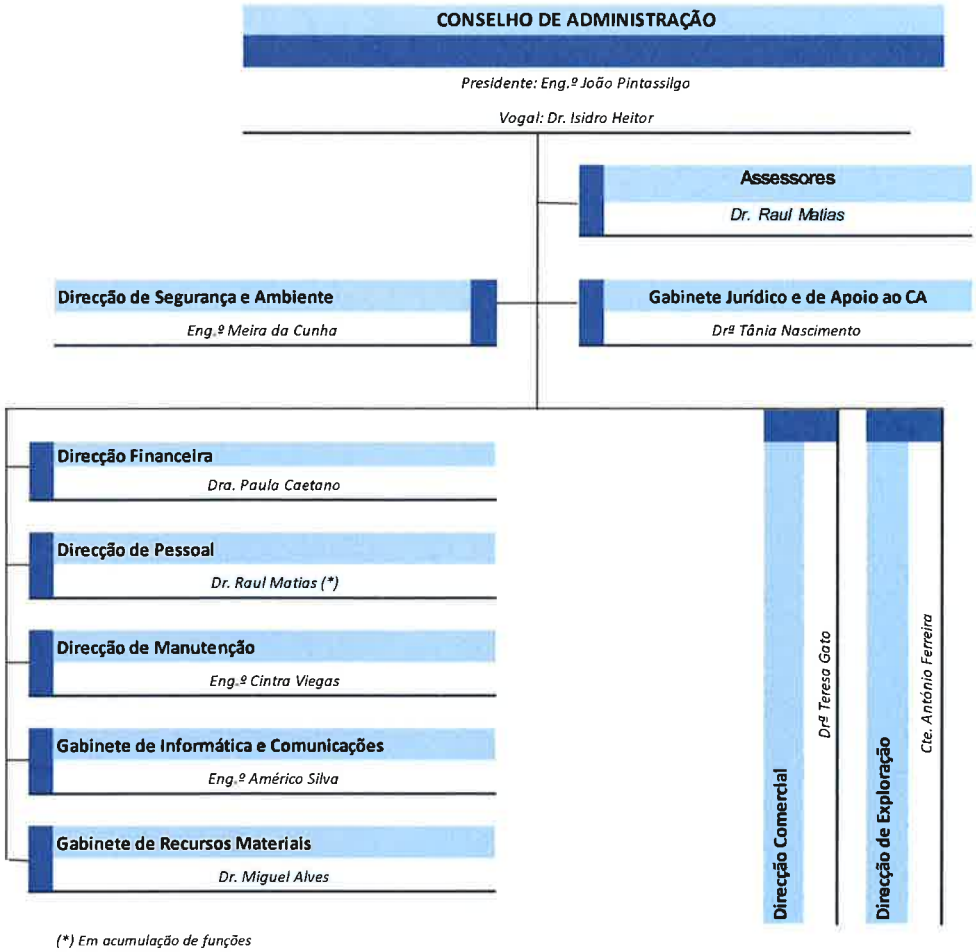
No tocante ao abate de bens, a TRANSTEJO rege-se pelo normativo interno Ordem de Serviço n.º 7/2010, de 27/05/2010, "Regulamento de Alienação de Ativos Tangíveis do Grupo Transtejo".

Até dezembro de 2014, a delegação de competências para autorização da realização de despesas de exploração e investimento, encontrava-se fixada por deliberação do Conselho de Administração, nos termos da alínea c) "Delegação de Competências", do presente Ponto 8.

Atualmente o Grupo Transtejo, no âmbito do novo modelo organizacional da Transportes de Lisboa, na qual o Grupo Transtejo se integra, implementou um processo de delegação de competências adaptada às novas necessidades empresariais no grupo, tendo em vista a definição objetiva dos poderes dos titulares responsáveis pela nova macro-estrutura no estrito cumprimento dos instrumentos previsionais de gestão, designadamente o Plano de Atividades e Orçamento em vigor e os demais procedimentos em vigor e no estrito cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Organograma do Grupo Transtejo em 2014

A repartição de competência pelos vários órgãos internos das sociedades que compõem o Grupo Transtejo, apresenta-se no Organograma seguinte:



Organograma e Estrutura de Gestão – 2014

c) Delegação de competências

Relativamente à delegação de competências para autorização da realização de despesas de exploração e investimento, por deliberação do Conselho de Administração encontram-se fixados os limites máximos, considerando 3 níveis de responsabilidade, conforme sistematizado na tabela seguinte:

NÍVEL	TITULAR	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS INVESTIMENTO
I	Administrador	11.000 €	11.000 €
II	Assessor Diretor Diretor Adjunto Responsável de Gabinete	1.650 €	1.100 €
III	Chefias de Serviço e outros Técnicos por nomeação do CA	450 €	---

Tabela 9 - Delegação de Competências para autorização de Despesas Correntes e Investimento

Em complemento a esta tabela, encontram-se devidamente identificados e aprovados pelo Conselho de Administração, os titulares da macro e micro estrutura associados a cada nível de responsabilidade.

De referir que os limites estabelecidos correspondem a valores líquidos de IVA e que as delegações indicadas não comportam o poder de subdelegação.

São dispensadas de nova autorização do Conselho de Administração as despesas decorrentes de contratos em vigor e as que tenham sido objeto de anterior deliberação do Conselho de Administração.

No âmbito do cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, foi determinada a partir de janeiro de 2014, a centralização de todos os pedidos de aquisição de bens e serviços no Gabinete de Recursos Materiais, para formalização do compromisso no sistema de controlo (afetando o valor a adjudicar) e atribuição de número de compromisso (sequencial) para efeitos de faturação. Tal procedimento implica a prévia avaliação da disponibilidade de fundos disponíveis e respetivo enquadramento orçamental, apreciado pela Direção Financeira.

No decurso do exercício de 2014, considerando alguns constrangimentos orçamentais na execução do Orçamento de Estado, foi necessário implementar um plano de contingência, alterando provisoriamente a delegação de competências acima descrita, tendo o Conselho de Administração determinado medidas alternativas de gestão orçamental, suportadas em critérios de avaliação permanente e ponderação da urgência das despesas a realizar, limitando-as ao cumprimento do estritamente necessário para a assegurar a prestação do serviço de transporte.

9. Funcionamento do Conselho de Administração

Ao Conselho de Administração estão atribuídas competências no âmbito do exercício de todos os poderes necessários de modo a assegurar a gestão e o desenvolvimento da empresa. Conforme disposto no Art.º 11º do Contrato de Sociedade, compete ao Conselho de Administração:

a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
b) Adquirir, alienar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais, sem prejuízo do disposto na alínea e) do Art.º 8º do Contrato de Sociedade, que determina a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de aquisições de valor superior a 20% do Capital Social;
c) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas do seu funcionamento interno;
e) Constituir mandatários com poderes considerados convenientes;
f) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela Lei ou pela Assembleia Geral.

a) Reuniões do Conselho de Administração

No cumprimento das suas competências, o Conselho de Administração realiza reuniões com periodicidade semanal, com ratificação em ata de todas as deliberações efetuadas, seguidas de adequada divulgação interna aos Órgãos da Empresa.

No exercício de 2014 realizaram-se 95 reuniões do Conselho de Administração[1], sendo 48 da Transtejo e 47 da Soflusa. Considerando que o Conselho de Administração é atualmente composto por dois membros, a presença de ambos os elementos foi fator determinante para a concretização das reuniões referidas.

Destacam-se as decisões mais relevantes, tomadas por este órgão social:

[1] O Conselho de Administração atualmente é composto apenas por dois membros.

- Encerramento do processo de alienação do navio "Montes Claros" por desistência da entidade proponente e deliberação referente à abertura de novo procedimento, com vista à alienação da referida embarcação;
- Celebração de protocolo entre a Transtejo e a Navalria, estabelecendo um modelo de suporte à regularização faseada, até perfazer o montante de 200.000 €, acordado entre as partes, como forma de compensação a efetuar pela Navalria à Transtejo, considerando as deficiências de construção do navio Lisbonense, que implicam um acréscimo de custos de exploração superior ao estimado no projeto de construção (nomeadamente maior consumo de combustível);
- Adjudicação do fornecimento e instalação de um sistema de controlo de acessos de veículos à "Novabase Business Solutions" pelo valor global de 66.720 € + IVA (Compromisso Transtejo nº 1140000479);
- Adjudicação referente ao Concurso Público nº 35/2013 TT – Prestação de serviços de reparação e docagem do navio "São Jorge" à entidade "Cecílio e Carlos Sanfins, Lda." pelo montante global de 53.850 € + IVA (Compromisso Transtejo nº 1140000487);
- Adjudicação referente ao Concurso público nº 34/2013 TT - Prestação de serviços de reparação dos veios e jatos de água do navio "Algés" pelo montante global de 79.460 € + IVA (Compromisso Transtejo nº 1140000486);
- Celebração de Contrato de Financiamento com o Estado Português, representado pela Senhora Diretora Geral do Tesouro e Finanças, para concessão de empréstimo no montante de 7.983.178 €, pelo prazo de 6 anos, sujeito a taxa fixa anual equivalente ao custo da República;
- Realização de exames para qualificação de 8 Maquinistas Práticos de 2ª como Maquinistas Práticos de 1ª, sendo do interesse da empresa proceder a esta requalificação tendo em conta as lotações definidas;
- Aceitação formal do convite endereçado à Transtejo pela Tecnoveritas, para integrar o projeto CRYOFUEL on the effectiveness and safety of waterborne LNG fuel, que será coliderado pela TNO, a Nowergian Univerity of Science and Technology (NMTU), a Caterpillar, o Kings College of London, a University of Strath-Clyde de Glasgow, e a Glintt, tendo por objetivo fornecer métodos inequívocos e verificáveis para avaliar o uso de gás natural liquefeito (GNL) como combustível no domínio das atividades marítimas em relação à socioeconomia, o ambiente e a segurança;
- Adjudicação referente ao ajuste direto nº 014/2014 TT - Concessão dos WC públicos do Terminal do Cais do Sodré, à firma "Controlo de Passagem, Lda.", sem qualquer encargo financeiro para a Transtejo, na medida em que o adjudicatário propõe garantir a sustentabilidade do negócio com base na previsão de receitas a arrecadar;
- Venda do navio "Trafaria Praia" à entidade "Douro Azul, S.A.", cessando o protocolo celebrado entre a Transtejo e a "Unidade Infinita" em 27 de março de 2013, mediante o qual o navio tinha sido cedido àquela entidade com a finalidade da artista plástica Joana Vasconcelos assegurar a Representação Oficial de Portugal na 55ª Exposição Internacional de Arte, Bienal de Veneza 2013;
- Aprovação do Relatório de Auditoria Energética e Plano de Racionalização do Consumo de Energia, preparado pela Direção de Segurança e Ambiente;
- Aprovação do Relatório de análise de recuperação do critério de gestão da Marca;
- Aprovação do projeto de Implementação do Plano de Racionalização do Consumo de Energia para o triénio 2013-2015 apresentado pela Direção de Segurança e Ambiente;
- Aprovação da celebração de Protocolo de Parceria com o IADE Creative University, no âmbito do processo de Gestão da Marca;
- Aprovação da Proposta de Política de Apoios e Patrocínios formulada pela Direção Comercial, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, referente à obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela administração pública a particulares, todo e qualquer processo de apoio ou patrocínio concedido pelo Grupo;
- Adjudicação referente ao Concurso Público n.º 33/2013 TT – Prestação de serviços de recolha, transporte, tratamento e eliminação de resíduos gerados pelo Grupo Transtejo – Adjudicação do fornecimento de serviços à "Egeo - Tecnologia e Ambiente, S.A.", pelo valor global de 15.534,07 € + IVA (Compromisso Transtejo nº 1140000525 e Soflusa nº 2140000119);
- Registo do pedido de cessação de funções em comissão de serviço, por iniciativa própria do titular do cargo de Diretor Financeiro da Transtejo / Solfusa, Dr. Pedro Miguel Rodrigues Soares e Vasquez;
- Nomeação da Senhora Dr.ª Paula Alexandra Caetano da Silva, do quadro de pessoal da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. para o exercício das funções de Diretora Financeira, em regime de comissão de serviço, considerando a saída, a seu pedido, do anterior titular, Dr. Pedro Miguel Rodrigues Soares e Vasquez;
- Aprovação da 2ª Edição do Manual de Organização e Estrutura, considerando dois tipos de Atividades de especial importância e especificidade para estarem sob controlo direto do Conselho de Administração: Desenvolvimento Organizacional (DO) e Comunicação/Imagem e Marketing (CI);
- Aprovação do Manual de Boas Práticas Ambientais para o Grupo Transtejo, apresentado pela Direção de Segurança e Ambiente;

- Aumento de Capital da Soflusa, Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. – Na sequência de deliberação tomada na Assembleia Geral da Soflusa, S.A., através de suprimentos realizados pela Transtejo, no montante de 34.000.000 €, respeitantes à conversão de créditos em Capital;
- Adjudicação referente à Consulta nº 10/2014 TT – Prestação de serviços de gestão do parque de combustíveis do Grupo Transtejo – Adjudicação à "Petrogal – Soluções e Serviços", pelo valor global de 14.661 € + IVA. (Compromisso Transtejo nº 1140001412 e Soflusa nº 2140000252);
- Celebração de protocolo de colaboração com a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) para realização de estágios curriculares em contexto de trabalho – Destinado aos alunos do Curso de Especialização Tecnológica (CET) de manutenção mecânica naval, a integrar a Direção de Manutenção do Grupo Transtejo;
- Ratificação do ofício remetido ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, à Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa e ao Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, relativos à eventual ocorrência de perturbações na oferta de transporte público fluvial, decorrentes de constrangimentos orçamentais (no âmbito da execução do OE2014);
- Aprovação de consulta à FOR.MAR para a realização do curso de promoção para Maquinista Prático de 2.ª, a ser frequentado em 2015 por doze Maquinistas Práticos de 3.ª ao serviço da Transtejo;
- Venda do imóvel sito na Rua dos Caminhos de Ferro à Imopérola, Lda, pelo preço de 30.000 €, transmissão intermediada pela firma Predial Liz – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda;
- Adjudicação referente ao Concurso Público n.º 09/2013 SL - Prestação de serviços de reparação e docagem do catamaran "Fernando Namora" – Adjudicação do fornecimento de serviços à "Sustentâncora - Construções e Reparações Navais, Lda.", pelo valor global de 125.801,00 € + IVA (Compromisso Soflusa nº 2140000078);
- Adjudicação referente ao Concurso Público n.º 01/2014 SL - Prestação de serviços de revisão intermédia às máquinas principais do catamaran SL "Cesário Verde" – Adjudicação do fornecimento de serviços à "Induma – Máquinas Industriais, Lda.", pelo valor global de 119.948,46 € + IVA (Compromisso Soflusa nº 2140000101);
- Adjudicação referente ao Concurso Público n.º 13/2013 SL - Prestação de serviços de revisão intermédia às máquinas principais do catamaran SL "Fernando Namora" – Adjudicação do fornecimento de serviços à "Induma – Máquinas Industriais, Lda.", pelo valor global de 114.837,52 € + IVA (Compromisso Soflusa nº 2140000102);
- Adjudicação referente ao Concurso Público n.º 08/2014 SL – Fornecimento de peças sobressalentes de substituição sistemática para a revisão geral das caixas redutoras Reintjes do catamaran SL "Pedro Nunes" – Adjudicação do fornecimento de serviços à "Reintjes Espana, S.A.", pelo valor global de 38.722,46 € (Compromisso Soflusa nº 2140000185);
- Aprovação do processo "Situação diária da frota no dia N" nos termos propostos pela Direção de Pessoal;
- Aprovação da instrução de segurança 02/DS/2014 relativa ao transporte de veículos proibidos de circular nas pontes "25 de abril" e "Vasco da Gama", dando resposta ao solicitado pela Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, com indicação para inserir esta instrução no Plano de Emergência Interno do Grupo Transtejo;
- Adjudicação referente ao Ajuste Direto nº 12/2014 - Fornecimento de serviços de formação em eco-condução no Grupo Transtejo, à entidade "Logistel, S.A.", pelo valor global de 7.192 € + IVA (Compromisso Soflusa nº 2140000305);
- Aprovação do Plano de Contingência, formulado pela Direção de Manutenção, face à previsível perturbação da oferta na ligação de Barreiro - Lisboa, devido a adiamentos de ações de manutenção planeada por constrangimentos orçamentais, decorrentes da Lei do Orçamento de Estado de 2014 e da Lei dos Compromissos, podendo causar indisponibilidade do 7º navio Damen a partir de 26 de outubro de 2014. Esta falta deverá ser colmatada com recurso a navio catamaran Transtejo de 500 lugares, não prejudicando a operação nas ligações Transtejo Montijo e Seixal;
- Aprovação da revisão do Plano Anual de Auditoria Interna e alteração das equipas auditoras, nos termos propostos pela Coordenadora do Ambiente;
- Adjudicação referente à consulta nº 04/2014, lançada ao abrigo do Acordo Quadro nº 13 da ANCP, referente à Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, até ao termo do contrato em 31/12/2014, pela entidade "Securitas,S.A." com despesa prevista para a Transtejo no montante de 57.970,73 € + IVA (Compromisso Transtejo nº 1140001654) e para a Soflusa no montante de 57.782,11 E + IVA (Compromisso Soflusa nº 2140000309);
- Envio à Tutela Setorial de proposta de Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros e Veículos a celebrar entre o Estado Português e as empresas do Grupo, Transtejo e Soflusa, para vigorar no próximo triénio;
- Aprovação dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2015 referentes ao Grupo Transtejo, preparados globalmente numa única entidade incluindo (i) Plano de Atividades, (ii) Plano de Investimentos, (iii) Demonstrações Financeiras Previsionais, com base em informação proposta pela Direção Financeira;
- Aprovação de um conjunto de documentos de reporte financeiro previsional referente a 2015, preparados para reporte à Direção-Geral do Orçamento e para carregamento no Sistema Informático de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

- Determinação de que o apuramento dos níveis de procura das empresas do Grupo (Transtejo e Soflusa) passe a ser realizado com base nos dados extraídos do sistema de Bilhética sem contacto, dando cumprimento às recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas e pela Inspeção-Geral de Finanças. Foi recomendado à Direção Comercial a divulgação desta alteração do critério de contagem de passageiros, no site da Transtejo e a comunicação à Autoridade Metropolitana de Lisboa;
- Aprovação da realização de estágio profissional financiado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), para um técnico de contabilidade recém-licenciado, a integrar a equipa da Contabilidade sob a orientação do Chefe do Serviço de Contabilidade, não acarretando qualquer encargo financeiro ou fiscal para a Transtejo

b) Cargos exercidos em 2014, pelos membros do Conselho de Administração noutras empresas, dentro e fora do Grupo

PRESIDENTE - João António da Silva Pintassilgo
Presidente do Conselho de Administração da Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AATF - Associação dos Armadores do Tráfego Fluvial
VOGAL - Isidro Durão Heitor
Vogal do Conselho de Administração da Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da OTLIS, ACE
Presidente do Conselho Fiscal da AATF - Associação dos Armadores do Tráfego Fluvial

Tabela 10 - Funções exercidas pelos membros do CA noutras empresas, em 2014

c) Identificação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação da atividade desenvolvida pelos membros do Conselho de Administração

O Conselho Fiscal é o órgão da sociedade com competência determinada para a fiscalização da administração da sociedade, através do acompanhamento da atividade desenvolvida pelos membros do Conselho de Administração.

d) Eventual existência de Comissões no Conselho de Administração

Não existem quaisquer comissões no Conselho de Administração, que impliquem divulgação no âmbito deste Relatório.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo de governo adotado

Conforme disposto no Art.º 14º do Contrato de Sociedade da Transtejo:

"A fiscalização da atividade social compete a um Conselho Fiscal composto por um Presidente, dois Vogais Efetivos e um Suplente e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, todos eleitos em Assembleia Geral"

Mandato	Cargo	Nome	Designação Legal da Atual Nomeação	Nº Mandatos / Observações
2008-2010	**Presidente**	Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Mantém-se em funções
2008-2010	**Vogal**	Dra. Alexandra Maria Brito Carvalho	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Mantém-se em funções
2008-2010	**Vogal**	Dr. Carlos Lipari Garcia Pinto	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Mantém-se em funções
2008-2010	**Vogal-suplente**	Dr. Carlos Alberto Dores Costa	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a. / Renunciou em 01.05.2013

Tabela 11 - Composição do Conselho Fiscal

2. Enquadramento do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal encontram-se em funções desde 2008, mantendo em cumprimento do único mandato para o qual foram nomeados em 17.07.2008. Todos os membros apresentam as condições de independência requeridas nos termos do nº 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comercias, considerando que não se encontram associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem em qualquer circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou decisão.

As informações referentes ao estatuto remuneratório e remunerações auferidas por este órgão social encontram-se divulgadas no capítulo VI deste relatório.

3. Elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

Os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, com referência às atividades profissionais exercidas nos últimos anos, são os seguintes:

PRESIDENTE

Nome: ***Maria Teresa de Figueiredo Ferreira Alves Carvalho.***
Data de Nascimento: 12 de Abril de 1969.

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS
Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – ISCTE, 1987-1992.

Pós-Graduação em Gestão Pública, Instituto Superior de Gestão, 2009-2010

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Desde 07/2013, Chefe de Divisão de Gestão e de Recuperação de Créditos da DGTF;

De 11/2007 a 07/2013, Chefe de Divisão de Gestão de Créditos (DGC) da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), Ministério das Finanças e da Administração Pública;

De 08/2001 a 11/2007, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Créditos da DGT;

De 03/1996 a 08/2001, quadro superior na Direção-Geral do Tesouro (DGT), Ministério das Finanças, na Divisão de Operações Ativas do Estado;

De 07/1992 a 02/1996, Técnica Superior do Instituto Português da Qualidade (IPQ), Ministério da Economia, no Gabinete de Apoios Comunitários.

Outras atividades:

Vogal em júri nomeado, no âmbito do processo de recrutamento de pessoal por via do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP);

Presidente do Conselho Fiscal da Transtejo – Transportes Tejo, SA, para o mandato de 2008-2010;

Membro de diversas Comissões de Credores, em representação do credor Estado/DGTF, no âmbito de processos de especiais de recuperação de empresas e de falência/processos de insolvência;

Membro de diversos Órgãos de Fiscalização, no quadro de processos especiais de recuperação de empresas e de falência;

Representante do acionista Estado em diversas Assembleias Gerais Anuais de sociedades participadas pelo Estado;

Inscrita na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (Membro nº 19349).

Formação Profissional Especializada:

FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública – Instituto Nacional de Administração, 2007.

Vogal

Nome: ***Alexandra Maria Brito Carvalho***

Data de Nascimento: 6 de Agosto de 1965

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG/UTL)

ATIVIDADE PROFISSIONAL
Desde Maio de 1993, quadro superior na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças - Ministério das Finanças tendo desempenhado funções nas áreas seguintes: Operações Ativas, Gestão e Recuperação de Créditos, Auditoria Interna e Sector Empresarial do Estado.

De Setembro de 1990 a Maio de 1993, quadro superior na Direcção-Geral do Tribunal de Contas tendo exercido funções na área da Dívida Pública e Operações de Tesouraria.

De Outubro de 1989 a Agosto de 1990, docente na Escola Secundária Sebastião e Silva (Oeiras), tendo lecionado a disciplina de Matemática e desempenhado as funções de diretora de turma.

OUTRAS ATIVIDADES
Vogal em júri de concurso de pessoal (2008).

Representante do Estado em várias Assembleias Gerais e Assembleias de Participantes

Vogal do Conselho Fiscal da Transtejo para o mandato 2008-2010.

Vogal suplente do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Setúbal e Sesimbra, S.A. para o mandato 2008-2010.

Secretária da Mesa da Assembleia Geral do Arsenal do Alfeite, S.A. para o mandato 2009-2011.

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da doca Pesca – Portos e Lotas, S.A. para completar o mandato 2012-2014.

Vogal

Nome: ***Carlos Lipari Garcia Pinto***
Data de Nascimento: 25 de Janeiro de 1956

Situação Profissional: Assessor Principal da Direção Geral do Tesouro e Finanças

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Mestrado em Estudos Luso-Asiáticos, Instituto de Estudos Portugueses, Universidade de Macau, 1995

Pós-graduação em Gestão estratégica e Desenvolvimento Empresarial (Completou a parte escolar do referido mestrado, em 1994, na Faculty of Business and Administration, Universidade de Macau, curso ministrado em cooperação com o INDEG/ISCTE, Macau)
Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto,1980.
ATIVIDADE PROFISSIONAL

2007/14 - Tendo estado afeto á direção dos Serviços de apoio técnico patrimonial de 2007 a 2012 e depois à Direção de Avaliações e Valorização Patrimonial

2007/9 - Exerce funções na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Ministério das Finanças e Administração Pública)., estando afeto à Direção dos Serviços de Apoio Técnico Patrimonial.

1998/2007 - Desempenhou na Direção Geral do Património funções na área de avaliação dos imóveis, análise de projetos especiais de imobiliário e assessoria ao Diretor Geral do Património.

1987/98 - Assessor Financeiro da Câmara Municipal da Ilhas, em Macau de Julho de 1987 a Novembro de 1998, data em que foi transferido para a DGP, em Lisboa.

1989- Gabinete do Secretário - Adjunto para as Obras Públicas e Habitação (GSAOPH), para funções de assessoria por requisição à CMI (Macau).

1985/87 -Instituto Cultural de Macau- Chefe do Sector Financeiro, foi responsável pela área financeira do ICM e dos organismos dependentes (Bibliotecas, Arquivo Histórico, Livraria Portuguesa e Orquestra Chinesa de Macau).

1984/5- Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL (Selecionado em 1983 em Lisboa, pelo grupo "Cable & Wireless" para desempenhar funções na sua subsidiária de Macau – CTM), exerceu funções até final de 1985 de Assessoria ao Diretor Financeiro e à Administração.

1980/3 - Estabelecimento J.B. Fernandes, SARL-Chefe dos Serviços de Contabilidade

Funções complementares principais:

2008 - Vogal do Conselho Fiscal da Transtejo, SARL

2008 - Vogal substituto do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Lisboa, SA em representação do Estado, desde Maio de 2008

1998 - Docente da Cadeira de História de Macau, no 1º curso de pós-graduação para licenciados em Direito por Universidades Chinesas – curso ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Macau, no Verão de 1998

1998/98 - Auditor da Macauport - Companhia de Administração de Portos de Macau, SARL,

1990/96 - Fundo de Pensões de Macau - Vogal do Conselho Fiscal do Fundo de Pensões, funções que desempenhou durante seis anos, em representação do Território

1988/9 - Teledifusão de Macau, SARL:- Chefe do Departamento Financeiro e posteriormente Vogal do Conselho Fiscal.

1976 - Professor de francês do ensino preparatório oficial, em Chaves.

Outros factos relevantes:

2003-2009 - Tem investigado sobre o Professor Doutor Manuel Emídio Garcia (1838-1904), sendo autor de alguns artigos e palestras e responsável pela reedição da obra o Marquez de Pombal de Manuel Emídio Garcia, em Novembro de 2005.

1986-2014- É autor de diversos artigos e palestras sobre Economia e História de Macau salientando a colaboração no DITEMA-Dicionário Temático de Macau.

1998/9 - Efetuou investigação sobre a " Moeda em Macau", sendo também bolseiro da Fundação Oriente, tendo proferido no âmbito da Semana da China, no ISCSP, em Lisboa, em Janeiro de 2002, uma comunicação denominada "O Código Genético da Pataca".

1988/9/Lisboa - Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, de Dezembro de 1998 a Agosto de 1989, curso de preparação para exame a revisor, com um total de cerca de 340 horas.

1988/1998 - Membro do Rotary Club Amagao (Macau), - Presidente no ano rotário de 1993/94. - GSE-Team Leader (1996), líder de uma visita de Intercâmbio de Estudos, programa internacional da Fundação Rotária Internacional, visitando oficialmente o Distrito Rotário 1730 (Sudeste de França e o Principado do Mónaco), de 6 de Maio a 6 de Junho de 1996, na companhia de profissionais selecionados de Hong Kong e Macau (designados pelo R.I. como Embaixadores de Boa Vontade)

1983- Estágio e colaboração com o Revisor Oficial de Contas, Dr. J. F. Lemos Pereira.

1979/81- Frequência do 1 º e 2º ano do Mestrado de Relações Internacionais, na Universidade Livre de Lisboa,

4. Funcionamento do Conselho Fiscal

Para além das competências constantes da Lei, por disposição no Art.º 16º do Contrato de Sociedade da Transtejo, compete ao Conselho Fiscal:

a) Emitir parecer acerca do orçamento, do balanço, do inventário e das contas anuais;
b) Chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele Órgão".

a) Reuniões do Conselho Fiscal

No cumprimento das disposições legais e estatutárias acima referidas, o Conselho Fiscal desenvolveu a sua ação fiscalizadora ao longo do exercício 2014, tendo realizado várias reuniões (sem periodicidade definida), com a presença de todos os elementos, das quais 18 foram registadas em Ata.

Nº Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Conselho Fiscal
16	Instalações DGTF: Rua da AlfÂndega, nº 5, Lisboa	Presidente e Vogais CF	Não se registaram ausências
1	Instalações DGTF: Rua da AlfÂndega, nº 5, Lisboa	Presidente e 1º Vogal CF	1 Vogal CF (Dr. Carlos Lipari)
1	Instalações da Empresa: Terminal Fluvial do Cais do Sodré	Presidente e vogais do CF ROC + CA da Transtejo	Não se registaram ausências

Tabela 12 - Informação sobre reuniões do Conselho Fiscal em 2014

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal emitiu durante o exercício de 2014 pareceres e relatórios de apreciação da atividade desenvolvida pela Sociedade, nomeadamente:

- Relatório Anual sobre a Ação Fiscalizadora e parecer sobre o Relatório de Gestão e contas individuais e consolidadas, referente ao exercício 2013;
- Relatórios Trimestrais referentes à sua Ação Fiscalizadora no âmbito do acompanhamento da atividade e da execução orçamental da Transtejo, ao longo do exercício 2014;
- Parecer sobre o Plano de Atividades, Orçamento e Plano de Investimentos para 2015.

b) Cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em simultâneo dentro e fora do grupo e outras atividades relevantes a reportar

Dra. Alexandra Maria Brito de Carvalho (Vogal) – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da doca Pesca – Portos e Lotas, S.A. para completar o mandato 2012-2014.

c) Descrição dos procedimentos aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

No exercício de 2014 não foram prestados quaisquer serviços adicionais pelo auditor externo, mantendo-se a prestação do serviço externo de auditoria, contemplando apenas o âmbito dos trabalhos acordados no contrato em vigor.

d) Reporte de outras funções do órgão de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Não aplicável.

D. Revisor Oficial de Contas

1. Identificação do Revisor Oficial de Contas

Mandato	Cargo	Nome	Designação Legal da Atual Nomeação		Nº Mandatos / Observações
2008-2010	**Efectivo**	Barbas, Martins, Mendonça e Associados, SROC *Inscrição na OROC nº. 100 e registo na CMVM nº. 8968* Dr. Issuf Ahmad (ROC nº 779)	Assembleia-Geral	DUE 29.08.2008	Mantém-se em funções desde mandato 2008-2010
2008-2010	**Suplente**	Dr. José Luís Mesquita Barbas	Assembleia-Geral	DUE 29.08.2008	

Tabela 13 - Identificação do Revisor Oficial de Contas

ROC efetivo: Barbas, Martins, Mendonça e Associados, SROC, inscrita na OROC com o n.º 100 e registada no registo de Auditores da CMVM com o n.º 8968.

Sócio que representa a Sociedade: Dr. Issuf Ahmad, ROC nº 779.

2. Indicação das limitações legais e outras relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviço à sociedade

Nos termos do nº2, do Decreto-Lei nº 225/2008, de 20 de novembro, a Transtejo é qualificada como uma empresa de interesse público, pelo que ao abrigo do nº2 do artº 54º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o ROC só pode exercer funções durante 7 anos desde a data da sua nomeação.

3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções na sociedade

Conforme apresentado na tabela anterior, o Revisor Oficial de Contas, mantém-se em funções na sociedade desde a sua nomeação por DUE de 29.08.2008, o que perfaz 6 anos e 11 meses, desenvolvendo a sua ação fiscalizadora em complemento da atividade do Conselho Fiscal e dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Auditoria Externa contratada a entidades especializadas.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas

A atividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas compreendeu, no exercício de 2014, o acompanhamento do processo de prestação de contas do exercício de 2013, com emissão dos respetivos documentos de Certificação Legal de Contas individuais e consolidadas e dos correspondentes Relatórios de Fiscalização.

Foram ainda desenvolvidas atividades inerentes à sua ação fiscalizadora, não tendo sido prestada pelo ROC ou pela SROC que o representa, qualquer colaboração ou prestação de outros serviços fora deste âmbito.

As informações referentes ao estatuto remuneratório e remunerações auferidas por este órgão social encontram-se divulgadas no capítulo 8 deste relatório.

E. Auditor Externo

1. Identificação

Auditor Externo
Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231
Sede: Edifício Atrium Saldanha, nº 1 - 6º 1050-094 LISBOA

Tabela 14 - Identificação do Auditor Externo

O Grupo Transtejo é auditado consecutivamente, desde 2011, pela empresa Deloitte & Associados, SROC S.A,. inscrita na OROC com o número 43, registada na CMVM com o número 231, pelo que exerce funções consecutivas junto da sociedade há 4 anos.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo / Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que é feita essa avaliação.

Os serviços de Auditoria Externa são prestados pela entidade acima referida desde 2011. Não se encontra estabelecida na sociedade uma política associada à periodicidade de rotação do auditor externo nem são aplicáveis requisitos de avaliação da atividade desenvolvida por esta entidade, considerando que a mesma presta um serviço subcontratado por iniciativa da empresa, complementar à atividade de fiscalização exercida pelos Órgãos Sociais (ROC e Conselho Fiscal) com essa atribuição estatutária.

3. Identificação de trabalhos distintos dos de auditoria realizados pelo auditor externo para a sociedade

O acompanhamento interno dos trabalhos de auditoria referente às contas individuais e consolidadas foi prestado pela Direção Financeira, contando com a colaboração das unidades orgânicas envolvidas. Não foram prestados por esta entidade quaisquer outros serviços fora deste âmbito.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor externo

Os valores pagos em 2014 à SROC que presta serviços de auditoria externa à Transtejo e à sua participada Soflusa, bem como a demonstração da afetação desses montantes por tipo de serviço prestado, contam dos quadros seguintes:

Remuneração paga à Deloitte & Associados, SROC (Contas individuais e consolidadas)	**2014**	
Valor dos serviços de revisão de contas (*)	10.886 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0 €	0%
Total pago pela empresa à SROC	**10.886 €**	**100%**

Remuneração paga à Deloitte & Associados, SROC (Pela participada, Soflusa - Soc. Fluvial de Transportes, S.A.)	**2014**	
Valor dos serviços de revisão de contas (*)	10.886 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0 €	0%
Total pago pela empresa à SROC	**10.886 €**	**100%**

() Iva incluido*

Tabela 15 - Remunerações do Auditor Externo - 2014

Esta informação encontra-se divulgada no âmbito do enquadramento do estatuto remuneratório dos órgãos sociais abordado no capítulo VI deste relatório.

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Em conformidade com o artigo 36º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro, as alterações aos estatutos da sociedade são efetuadas nos termos do disposto no artigo 85º do Código das Sociedades Comerciais, ocorrendo por modificação, supressão ou introdução de novas cláusulas, sendo enquadradas por deliberação do acionista único.

Ao longo do exercício de 2014 foram efetuadas alterações aos Contratos de Sociedade das entidades que compõem o Grupo Transtejo, na sequência das seguintes operações:

Alterações ao contrato de Sociedade da
TRANSTEJO - Transportes Tejo, S.A.

Alterações ao Artigo 4º / Capital Social

Situação	Montante subscrito e realizado	Número de ações representativas	Valor nominal por ação
Capital Social no início do período (2014)	53.000.000,00 €	10.600.000	5,00 €
(1) Aumento de capital em numerário, efetuado até Maio-2014 inclusivé (895.625 €)	53.895.625,00 €	10.779.125	5,00 €
(2) Aumento de capital em numerário, efetuado em Agosto-2014 (713.965 €)	54.609.590,00 €	10.921.918	5,00 €
(3) Aumento de capital em numerário, efetuado em Dezembro-2014 (264.375 €)	54.873.965,00 €	10.974.793	5,00 €
(4) Aumento de capital por conversão de créditos, efetuado em Dezembro-2014 (1.964.910 €)	56.838.875,00 €	11.367.775	5,00 €

Tabela 16 - Síntese das operações que implicaram alterações aos estatutos da TRANSTEJO – 2014

Alterações ao contrato de Sociedade da
SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.

Alterações ao Artigo 6º / Capital Social, ações e obrigações

Situação	Montante subscrito e realizado	Número de ações representativas	Valor nominal por ação
Capital Social no início do período (2014)	10.500.000,00 €	2.100.000	5,00 €
(1) Aumento de capital por conversão de créditos, efetuado na sequência de Deliberação na Assembleia-Geral de aprovação de contas do exercício de 2014	44.500.000,00 €	8.900.000	5,00 €

Tabela 17 - Síntese das operações que implicaram alterações aos estatutos da SOFLUSA – 2014

2. Caracterização dos meios e políticas de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade;

O Grupo reconhece como boa prática societária o enquadramento da comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade. Numa perspetiva de prevenção, é assumido a transparência como um princípio de conduta, disponibilizando informação precisa sobre as suas políticas, práticas e processos operacionais. Como principal medida de combate à corrupção, têm sido adotada uma postura preventiva e proactiva na vigilância e deteção de situações de fraude e corrupção, quer pela via da sensibilização dos colaboradores, quer pela difusão de normativos internos que assegurem e promovam comportamentos profissionais éticos, nomeadamente o Código de Ética e o já referido Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas, e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, apresentado no capítulo seguinte, constitui o principal instrumento interno de apoio à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos.

O Conselho de Administração considera que o Grupo dispõe de um controlo apropriado à sua dimensão e complexidade, dispondo de normativos internos adequados à proteção dos seus investimentos e dos seus ativos. O levantamento de todos os riscos relevantes assumidos pelo Grupo encontra-se reportado no **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** (PPRCIC) aprovado em 28.01.2010, face à Recomendação n.º 5/2012, de 7 de Novembro, do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Este documento, disponível para consulta na intranet, contempla a identificação dos principais riscos a que a sociedade se encontra exposta no exercício da sua atividade, avaliados de acordo com critérios de probabilidade de ocorrência e impacto para a empresa (risco elevado, moderado ou fraco) e agrupados pelas seguintes categorias:

Riscos Estratégicos – Considerando eventos que podem colocar em causa a estratégia geral da empresa e a prossecução dos seus objetivos;

Riscos Operacionais – Associados à ineficiente e ineficaz utilização dos recursos da empresa, potenciando a ocorrência de eventos que podem colocar em causa a operação nas diversas áreas;

Riscos de *Reporting* – Eventos que podem colocar em causa a fiabilidade da informação reportada pela empresa aos seus diversos stakeholders e ao mercado em geral;

Riscos de *Compliance* – Eventos que podem colocar em causa o cumprimento, por parte da empresa, de leis, normas e regulamentos aos quais esta se encontre sujeita.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O PPRCIC apresenta no capítulo 6, uma caracterização de cada risco identificado, contemplando:

i. Classificação do Risco de acordo com as categorias tipificadas (Estratégico, Operacional, de Reporting ou de Compliance);
ii. Identificação do Risco;
iii. Descrição detalhada do contexto que suporta a probabilidade de ocorrência;
iv. Identificação do "Risk Owner" (área orgânica diretamente envolvida no processo com risco associado)
v. Avaliação específica em função da probabilidade de ocorrência (fraca, moderada, elevada);
vi. Avaliação específica em função do impacto para a organização (baixo, médio, alto)

No capitulo 7 do documento referido, encontram-se identificadas, para cada risco, o conjunto de medidas de gestão e o respetivo "Control Owner", área orgânica responsável pela mitigação e controlo do risco, procurando assegurar a existência e manutenção de um sistema de controlo interno e de um sistema de gestão de risco.

Com o objetivo de aprofundar o controlo das práticas internas, foi criada em 2010 a atividade de Auditoria Interna, tendo sido desenvolvidas em 2012 e 2013 ações de formação com objetivo de certificar auditores internos, processo que culminou na nomeação de uma Bolsa de Auditores Internos habilitados a desenvolver as ações correlacionadas.

3. Plano estratégico e política de risco da sociedade

A definição dos níveis de risco a que a sociedade se encontra exposta assim como as principais medidas a adotar tendo em vista a sua mitigação, encontra-se apresentada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos desenvolvidos nos pontos anteriores.

Este documento contempla ainda a identificação dos níveis de risco considerados aceitáveis, apresentando no capítulo 8 o conjunto de estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas propostas, tendo em vista monitorizar e controlar o referido PPRCIC.

Neste sentido, são estabelecidos neste normativo interno, objetivos de realização de testes regulares de auditoria interna ao cumprimento das medidas de mitigação identificadas, de modo a garantir que as

mesmas asseguram a salvaguarda dos ativos da empresa, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro e garantam a exatidão dos registos contabilísticos.

Encontra-se ainda estabelecido o objetivo de manter uma permanente atualização deste conjunto de medidas de prevenção, numa perspetiva de adequação e melhoria do ambiente de controlo interno e da gestão dos riscos existentes.

4. Explicitação das relações de dependência hierárquica e funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Conforme explicado no ponto 2, foi criada uma bolsa de Auditores Internos habilitados a desenvolver as atividades de auditoria determinadas pelo Conselho de Administração.

A atividade de auditoria interna não se encontra enquadrada na Macroestrutura da organização, sendo a referida Bolsa composta por colaboradores das diversas unidades orgânicas, em regime de acumulação de funções.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Conforme explicado no ponto 2, relativamente a cada risco eminente, o PPRCIC identifica o principal "Risk Owner", referindo a unidade orgânica diretamente envolvida no processo associado.

Encontram-se ainda identificadas outras competências no âmbito do controlo de riscos, enquadradas por regulamentos internos específicos, nomeadamente no que se refere ao Sistema de Gestão Ambiental e ao Sistema de Higiene e Segurança no Trabalho, estando estes processos sob a responsabilidade da Direção de Segurança e Ambiente.

Por outro lado, existe o atual sistema de controlo interno e o sistema de gestão de risco têm como objetivo a mitigação do risco de fraude e da ocorrência de erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras, bem como o cumprimento dos objetivos estabelecidos em matéria de preparação e divulgação de informação financeira. Comete à Direção Financeira analisar e avaliar a informação a prestar aos respetivos destinatários e subsequente divulgação, após aprovação pelo Conselho de Administração.

No anexo a este Relatório, referente ao Cumprimento de Orientações Legais, e no capítulo do Relatório de Gestão referente ao Desempenho Económico e Financeiro do Grupo no exercício de 2014, procede-se à avaliação do cumprimento dos procedimentos no âmbito da Gestão do Risco Financeiro à luz do Despacho n.º 101/09-SETF, de 30 de janeiro, bem como à análise dos procedimentos adotados neste âmbito, e às divulgações suscitadas em cumprimento do Despacho acima referido.

6. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Este assunto encontra-se abordado com detalhe no ponto 1 deste capítulo.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita

a) Regulamentos Internos

Os principais regulamentos internos que atualmente vigoram nas duas sociedades, são constituídos pelo corpo de normas que abaixo se apresenta, sem prejuízo da intenção de os atualizar, tornar homogéneos e alargar o seu âmbito. As versões digitais destes documentos encontram-se publicadas na intranet.

REGULAMENTAÇÃO INTERNA
Manual de Organização e Estrutura do Grupo Transtejo, aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2011 / 2ª revisão: aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de abril de 2014
Acordo de Empresa celebrado entre a Transtejo, S.A. e os sindicatos signatários, publicado no B.T.E., 1ª série, nº 28 de 29 de julho de 1999, com as alterações subsequentes publicadas no B.T.E.
Acordo de Empresa celebrado entre a Soflusa, S.A. e os sindicatos signatários, publicado no B.T.E., 1ª série, nº 41 de 8 de novembro de 2001, com as alterações subsequentes publicadas no B.T.E.
Código de Ética para o Grupo Transtejo, aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2008;
Manual de Gestão Ambiental do Grupo Transtejo, que reflete os requisitos da Norma Portuguesa "NP EN ISSO 14001:2004", promulgado pelo Conselho de Administração em 12 de novembro de 2009.
Declaração de Política de Ambiente do Grupo Transtejo, constante da Ordem de Serviço nº 01/2010, aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de janeiro de 2010.
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo Transtejo, aprovado pelo Conselho de Administração em 4 de fevereiro de 2010.
Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado entre o Estado Português e a Transtejo, S.A., em 21 de setembro de 2012.
Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros celebrado entre o Estado Português e a Soflusa, S.A., em 21 de setembro de 2012.
Plano Interno de Racionalização do Consumo de Energia, aprovado pelo Conselho de Administração em 30 de janeiro de 2014;
Política de Apoios e Patrocínios, aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2014;
Manual de Boas Práticas Ambientais, aprovado pelo Conselho de Administração em 05 de junho de 2104;

b) Regulamentos Externos

Principais regulamentos externos a que atualmente as duas sociedades que compõem o Grupo Transtejo estão sujeitas:

REGULAMENTAÇÃO EXTERNA ENQUADRAMENTO GERAL DA ATIVIDADE	
DIPLOMA	**ASSUNTO**
Decreto-Lei nº 150/92, de 21 de julho.	Aprova os estatutos da Transtejo, S.A.
Diário da República - III Série nº 217, de 15 de setembro de 1993	Estatutos da Soflusa, S.A.
Decreto-Lei nº 265/72, de 31 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 370/2007, de 6 de novembro; Decreto-Lei nº 23/2007, de 1 de fevereiro; Decreto-Lei nº 64/2005, de 15 de março; Decreto-Lei nº 44/2002, de 2 de março; Decreto-Lei nº 208/2000, de 2 de setembro; Decreto-Lei nº 287/98, de 17 de setembro; Decreto-Lei nº 190/98, de 10 de julho; Decreto-Lei nº 191/98, de 10 de julho; Decreto-Lei nº 195/98, de 10 de julho; Decreto-Lei nº 26/95, de 8 de fevereiro; Decreto-Lei nº 237/94, de 19 de setembro; Portaria nº 32/90, de 16 de janeiro; Decreto-Lei nº 55/89, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei nº 284/88, de 12 de agosto; Decreto-Lei nº 162/88, de 14 de maio; Decreto-Lei nº 150/88, de 28 de abril; Decreto-Lei nº 278/87, de 7 de julho; Lei nº 35/86, de 4 de setembro; Acórdão nº 178/86, de 23 de junho; Portaria nº 886/81, de 3 de outubro; Portaria nº 44/73, de 23 de janeiro.	Aprova o Regulamento Geral das Capitanias
Decreto-Lei nº 349/86, de 17 de outubro.	Regula o contrato de transporte de passageiros por mar
Decreto-lei nº 21/2002, de 31 de janeiro, alterado pelos Decreto-Lei nº 108/2009, de 15 de maio; Decreto-Lei nº 289/2007, de 17 de agosto; alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 269/2003, de 28 de outubro; e pelo Decreto-Lei nº 178/2002, de 31 de julho.	Regula a Atividade Marítimo - Turística
Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007.	Relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) nº 1191/69 e (CEE) nº 1107/70 do Conselho
Decreto-Lei nº 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei nº 64/2013, de 27 de agosto	Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição de subvenções públicas
Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.	Regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares
Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro.	Estabelece o regime jurídico das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto
Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.	Estabelece o Novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de dezembro.	Aprova o novo Estatuto do Gestor Público
Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelos Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho; Decreto-Lei nº 60/2012, de 14 de março; Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e pela Declaração de Retificação nº 11-A/2006, de 23 de fevereiro.	Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas
Lei nº 37/2007, de 14 de agosto.	Aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo
Lei nº 28/2006, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e pelos Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro e Decreto-Lei nº 14/2009, de 14 de janeiro.	Aprova o regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes coletivos de passageiros

REGULAMENTAÇÃO EXTERNA ENQUADRAMENTO GERAL DA ATIVIDADE (Continuação)	
DIPLOMA	**ASSUNTO**
Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro, alterado por Declaração de 29 de novembro de 1986 (de ter sido retificado o Decreto-Lei nº 262/86, que aprova o Código das Sociedades Comerciais); pelos Decreto-Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Decreto-Lei nº 53/2011, de 13 de abril; Decreto-Lei nº 33/2011, de 7 de março; Decreto-Lei nº 49/2010, de 19 de maio; Decreto-Lei nº 185/2009, de 12 de agosto; Lei nº 19/2009, de 12 de maio; Decreto-Lei nº 64/2009, de 20 de março; Decreto-Lei.º 247-B/2008, de 30 de dezembro; Decreto-Lei nº 357-A/2007, de 31 de outubro; Decreto-Lei nº 8/2007, de 17 de janeiro; Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29 de março; Decreto-Lei nº 52/2006, de 15 de março; Decreto-Lei nº 111/2005, de 8 de julho; Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro; Decreto-Lei nº 19/2005, de 18 de janeiro; Decreto-Lei nº 88/2004, de 20 de abril; Decreto-Lei nº 486/99, de 13 de novembro; Decreto-Lei nº 107/2003, de 4 de junho; Decreto-Lei nº 162/2002, de 11 de julho; Decreto-Lei nº 237/2001, de 30 de agosto; Decreto-Lei nº 36/2000, de 14 de março; Decreto-Lei nº 486/99, de 13 de novembro; Decreto-Lei nº 343/98, de 6 de novembro; Decreto-Lei nº 257/96, de 31 de dezembro; Decreto-Lei nº 328/95, de 9 de dezembro; Decreto-Lei nº 261/95, de 3 de outubro; Decreto-Lei nº 225/92, de 21 de outubro; Decreto-Lei nº 142-A/91, de 10 de abril; Decreto-Lei nº 238/91, de 2 de julho; Decreto-Lei nº 418/89, de 30 de novembro; Decreto-Lei nº 229-B/88, de 4 de julho; Decreto-Lei nº 280/87, de 8 de julho; Decreto-Lei nº 184/87, de 21 de abril.	Aprova o Código das Sociedades Comerciais
Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de outubro, alterado pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 96/2013, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 226/2007, de 31 de maio e Decreto-Lei nº 206/2005, de 28 de novembro.	Estabelece as normas reguladoras da atividade profissional dos marítimos

REGULAMENTAÇÃO EXTERNA CONTROLO FINANCEIRO E ORÇAMENTAL	
DIPLOMA	**ASSUNTO**
Decreto-Lei nº 148/2003, de 11 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 69/2007, de 26 de março e Decreto-Lei nº 120/2005, de 26 de julho.	Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/52/CE, da Comissão, de 26 de julho, que altera a Diretiva n.º 80/723/CEE, da Comissão, de 25 de junho, relativa à transparência das relações financeiras entre as entidades públicas dos Estados membros e as empresas públicas
Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pela Lei nº 48/2011, de 26 de agosto, Lei 60-A/2011, de 30 de novembro e pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro.	Aprova o Orçamento de Estado para 2011
Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro.	Aprova o Orçamento de Estado para 2012
Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro.	Aprova o Orçamento de Estado para 2013
Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado pela Lei nº 13/2014 de 14 de março e pela Lei nº 75-A/2014 de 30 de setembro	Aprova o Orçamento de Estado para 2014
Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro	Aprova o Orçamento de Estado para 2015
Lei nº 75/2014, de 12 de setembro	Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.
Resolução do Conselho de Ministros nº 45/2011, de 10 de novembro.	Aprova o Plano Estratégico dos Transportes para o horizonte 2011-2015
Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelas Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei nº 20/2010, de 23 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março.	Aprova o Sistema de Normalização Contabilística
Despacho n.º 101/2009 - SETF, de 30 de janeiro	Relativo à Gestão do Risco Financeiro
Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho	Aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC)

REGULAMENTAÇÃO EXTERNA	
CONTROLO FINANCEIRO E ORÇAMENTAL (Continuação)	
DIPLOMA	**ASSUNTO**
Despacho n.º 155/2011 - MEF, de 28 de abril	Relativo à consolidação de medidas de redução de custos de exploração e investimento contemplando orientações relativas ao Plano de Redução de Gastos Operacionais, Prazos Médios de Pagamentos e Limites de Endividamento
Resolução do Conselho de Ministros nº 53/2012, de 20 de junho	Aprova, para o ano de 2012, a distribuição das indemnizações compensatórias pelas diferentes empresas prestadoras de serviço público
Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro	Estabelece os códigos de Classificação Económica das receitas e despesas públicas aplicáveis à Preparação do Orçamento de Estado (para os anos 2003 e seguintes);
Lei nº 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei nº 52/2011 de 13 de outubro, alterada pela Lei nº 37/2013 de 14 de junho)	Lei do Enquadramento Orçamental - Estabelece as disposições gerais de enquadramento dos orçamentos do setor público administrativo, as regras e procedimentos relativos à organização e apresentação e execução do Orçamento de Estado
Decreto-Lei n.º 36/2013 de 11 de março	Decreto-Lei de Execução Orçamental: Estabelece as disposições necessárias à execução orçamental do Orçamento do Estado para 2013 aprovado pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 52/2014 de 07 de abril	Decreto-Lei de Execução Orçamental: Estabelece as disposições necessárias à execução orçamental do Orçamento do Estado para 2014 aprovado pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro;
Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro	Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas
Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho	Estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e à operacionalização da prestação de informação.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2012, de 29 de agosto	Autoriza a despesa e delega a competência para a aprovação das minutas e para a outorga dos contratos de serviço público, a celebrar entre o Estado e as sociedades Transtejo, S.A., e Soflusa, S.A. - A presente Resolução revoga parcialmente a alínea a) do n.º 8 e o anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2012, de 20 de junho, nas partes referentes à Transtejo, S.A., e à Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.

REGULAMENTAÇÃO EXTERNA	
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	
DIPLOMA	**ASSUNTO**
Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro; Lei nº 3/2010, de 27 de abril; Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro; Decreto-Lei nº 223/2009, de 11 de setembro; Lei nº 59/2008, de 11 de setembro; e pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março.	Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo
Portaria nº 85/2013, de 27 de fevereiro	Procede à primeira alteração da Portaria nº 701 - F/2008 de 29 de julho, que regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos.

REGULAMENTAÇÃO EXTERNA	
REGIME TARIFÁRIO	
DIPLOMA	**ASSUNTO**
Decreto-Lei nº 8/93, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 268/2003, de 28 de outubro.	Estabelece o regime dos títulos combinados de transportes
Despacho normativo n.º 1/2012, de 27 de janeiro	Fixação dos tarifários dos transportes públicos coletivos de passageiros
Decreto-Lei nº 186/2008, de 19 de setembro.	Cria o novo passe escolar designado "Passe 4_18@escola.tp"
Portaria nº 138/2009, de 03 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto; Portaria nº 34-A/2012, de 1 de fevereiro e pela Portaria nº 982-A/2009, de 2 de setembro.	Define as condições de atribuição do "passe escolar 4_18@escola.tp" e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado
Decreto-Lei nº 203/2009, de 31 de agosto, alterado pela Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011 de 1 de março.	Cria o passe sub23@superior.tp, aplicável a todos os estudantes do ensino superior até aos 23 anos
Portaria nº 272/2011, de 23 de setembro, alterada pela Portaria nº 36/2012, de 8 de fevereiro.	Define as condições de atribuição do Passe Social + e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado

2. Código de Ética

O Código de Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração no ano de 2008, após período de debate interno e tem por objetivos:

- Expandir e consolidar as relações de confiança do Grupo com as partes interessadas (stakeholders);
- Explicitar os valores com os quais nos identificamos e que permitam mais adequadamente cumprir a missão do Grupo e reforçar a sua cultura específica;
- Clarificar junto de todos os dirigentes, chefias e demais responsáveis e colaboradores as regras de conduta que os mesmos devem observar nas suas relações recíprocas e nas que, em nome do Grupo, estabelecem com as partes interessadas.

Nos termos previstos no artigo 47º do Decreto-lei nº 133/2013 de 03 de outubro, o Código de Ética do Grupo Transtejo encontra-se disponível para consulta do publico em geral, nos sites da Direção Geral do Tesouro e Finanças (www.dgtf.pt) e da Transtejo (www.transtejo.pt), sendo aplicável a todas as pessoas que trabalham no Grupo Transtejo e ainda àquelas que colaboram com uma e/outra das referidas sociedades, ao abrigo de contrato de prestação de serviços, de estágio ou de mandato. Nos termos referidos neste código, todas as entidades que estabeleçam com o Grupo qualquer relação jurídica, devem ser tratadas com equidade, observando o cumprimento dos padrões de ética e conduta dispostos neste normativo deontológico.

3. Planos de Ação para prevenir fraudes internas e externas

Este assunto encontra-se abordado no Capítulo B.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita

O cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente, a prestação da informação económica e financeira prevista no artigo 44º do Decreto-Lei nº 133/2013 de

03 de outubro, é efetuado com recurso aos sistemas de recolha de informação disponibilizados na internet pelas entidades às quais o Grupo ou cada uma das entidades que o compõem se encontram obrigadas a reportar, nomeadamente:

ENTIDADE		Sistema / Reporte
Tutela Financeira	DGTF - Direção-Geral do Tesouro e Finanças	SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira Informação pontual via e-mail
Tutela Operacional	SEITC - Secretaria de Estado das Infraestruturas,Transportes e Comunicações	Reporte mensal via e-mail
	GEE - Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e Emprego	Sistema SOR
Entidade Coordenadora do Programa Orçamental	Secretaria-Geral do Ministério da Economia	Sistema SIGO / DGO online / SOE
Outras entidades:	DGO - Direção-Geral do Orçamento	Sistema SIGO / DGO online / SOE
	IGCP	Reporte mensal via e-mail
	INE	Plataforma WEBINQ (internet)
	INE - CTAP	Reporte trimestral via e-mail
	IGF	Portal IGF / Informação via e-mail
	Tribunal de Contas	Portal Tribunal de Contas; Informação via e-mail
	CMVM	Portal CMVM

Tabela 18 - Deveres especiais de informação – Entidades e sistema de recolha de informação

Ao longo do exercício de 2014, foram efetuados na plataforma **SIRIEF – Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira** da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, os seguintes reportes / carregamento e atualização de informação:

SIRIEF - Reporte de informação financeira / 2014
Reporte Mensal:
Demonstração dos Fluxos de Caixa (Real mês m)
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Previsão ajustada (mês m+1 a dezembro)
PMP - Prazos médios de pagamentos (mês m-1)
"Arrears" - Saldos em dívida por antiguidade (mês m-1)
Acompanhamento do PRC - Controlo Gastos Operacionais
Reporte Trimestral:
Demonstrações Financeiras (Balanço+DRN)
Indicadores RH + Investimento
Esforço Financeiro Público
Unidade de Tesouraria do Estado
Responsabilidades Contingentes
Atualização do Modelo Plurianual Nec Fin+Investimentos+Gastos Operac.+Vendas
IGRF - Instrumentos Gestão Risco Financeiro

Tabela 19 - Reportes SIRIEF - Informação Financeira - 2014

Considerando a reclassificação das sociedades que compõem o Grupo Transtejo como Entidades Públicas Reclassificadas, equiparadas a Serviços e Fundos Autónomos, as entidades Transtejo e Soflusa encontram-se ainda sujeitas a reportes de informação à Direção Geral do Orçamento e à Entidade Coordenadora do Programa Orçamental, no âmbito do controlo e execução do Orçamento de Estado.

Dando cumprimento à legislação específica aplicável, nomeadamente na Lei do Enquadramento Orçamental[1] e no Decreto-Lei de Execução Orçamental referente ao OE2014[2] foram efetuados por cada

[1] Lei nº 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei nº 52/2011 de 13 de outubro, alterada pela Lei nº 37/2013 de 14 de junho e pela Lei nº 41/2014 de 10 de julho.
[2] Decreto-Lei nº 52/2014 de 07 de abril.

uma das entidades, os seguintes reportes nas plataformas **SOE (Sistema do Orçamento de Estado), SOL (DGO Online) e SIGO (Sistema de Gestão Orçamental da DGO)**:

Sistema SOE - Orçamento de Estado
(Informação preparada em conformidade com a Circular DGO Série A nº 1376)
Carregamento das propostas orçamentais no âmbito da preparação do Orçamento de Estado para 2015
Fichas de Projetos de Investimento
Quadros de Pessoal
Memórias Justificativas das propostas

DGO Online - Reporte de informação financeira / 2014
Reporte Mensal:
Cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês m
Inf. sobre operações ativas de financiamento efetuadas (mês m-1) e previstas
Previsão mensal Execução Orçamental (Revisão calendarização anual da Despesa / Receita e justificação de desvios)
Deslocações em território nacional e estrangeiro (RCM nº 51 / 2006)
Informação Unidade de Tesouraria (Disponibilidades no IGCP / Banca Comercial)
Reporte Trimestral:
Balancetes Analiticos
Relatório triemstral de execução orçamental / OE2014

Sistema SIGO - Reporte de informação financeira / 2014
Reporte Mensal:
Mod. 7.1. - Controlo Exec. Orçamental - Receita Cobrada + Receita Liquidada
Mod. 7.1. - Controlo Exec. Orçamental - Despesa + Compromissos
Alterações Orçamentais Gestão Flexível (precedidas de aprovação CA)
Mapa de Pagamentos em Atraso (Passivos / Contas a pagar / pag. atraso)
Previsão de Despesas com Pessoal (Processamento mês m) e nº efetivos

Tabela 20 - Reportes DGO - SOE-SOL-SIGO - 2014

2. Cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita

O cumprimento dos deveres de transparência a que alude o artigo 45º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro, nomeadamente a divulgação ao público em geral e ao titular da função acionista referente: (i) ao modo como foi cumprida a missão da empresa, (ii) ao grau de cumprimento dos objetivos, (iii) ao cumprimento da política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável, e prestação do serviço público, (v) às medidas tomadas visando a salvaguarda da competitividade da empresa, foi efetuado em 2014, relativamente ao exercício de 2013, pela abordagem efetuada no Relatório de Sustentabilidade e no Relatório do Governo Societário, disponíveis para consulta no site da empresa em www.transtejo.pt.

Alguma desta informação encontra-se ainda abrangida pelo reporte ao Acionista, via carregamento de informação no SIRIEF (atualização de informação estável, referida na listagem abaixo) e na disponibilização de informação atualizada à DGTF, para efeitos de divulgação no site do Setor Empresarial do Estado.

SIRIEF - Carregamento de documentos / 2014
Plano de Atividades, Orçamento e Investimentos 2015
Parecer do Conselho Fiscal ao Plano de Atividades, Orçamento e Investimentos para 2015
Relatório de Execução Trimestral
Relatório Trimestral do Conselho Fiscal
UTE - Pedido de Excecionamento
Estatutos (versões referentes a cada atualização)

SIRIEF - Informação Estável permanentemente atualizada
Identificação da entidade e referências institucionais
Modelo identificativo da empresa
Avaliação do Grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo
Identificação da Tutela e função Acionista
Síntese de Desepenho Económico Anual (atualização a 2013)
Órgãos Sociais (Identificação, CV, estatuto remuneratório e remunerações - atualização a 2013)
Declaração de conformidade orçamental IPG's vs OE2014

Tabela 21 - Reportes DGTF - SIRIEF – 2014

E. Sítio de Internet

1. Cumprimento dos deveres de divulgação de informação sobre a empresa, ao público em geral

No cumprimento dos deveres de divulgação de informação previstos no art.º 53 do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro, encontra-se disponível para consulta do público em geral, informação sobre as empresas que constituem o Grupo Transtejo, assim como diversos documentos de enquadramento e relato da sua atividade histórica e desempenho financeiro.

No âmbito dos deveres de divulgação pública de informação, de acordo com o estipulado no artigo 53º do decreto lei n.º 133/2013, o Grupo Transtejo divulga e mantém atualizados nos sítios eletrónicos do setor empresarial do estado –www.dgtf.pt - e da empresa – www.transtejo.pt os seguintes elementos informativos:

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
c) Titulares dos órgãos sociais e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;
d) Documentos de prestação de contas anuais;
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

A divulgação de informação específica referente ao Governo da Sociedade, nomeadamente os elementos curriculares e das remunerações dos órgãos sociais, nos termos previsto no nº 2 do referido diploma, encontra-se remetida por link para o site do Setor Empresarial do Estado.

Informação disponível em **www.transtejo.pt**
Quem somos
Missão / Orgãos Sociais / Estrutura da Empresa / Governo da Sociedade
Contratação Pública
História
Terminais
Frota
Documentos TT
Relatórios de Gestão, Sustentabilidade e Governo Societário (até 2013)
Código de Ética
Declaração da Política de Ambiente
Contratos da Prestação do Serviço Público (celebrados em Setembro de 2012)
Divlugação de Antiguidade de Dividas a 31-12-2014
Contactos
Horários e Tarifário
Notícias sobre atividade recente
Informação sobre Circuitos Turisticos
Aplicações para Dowload (trajetos e horários)
Outras informações úteis (Inc. linha de apoio ao Cliente)

Tabela 22 - Informação disponível no Site da Empresa

F. Prestação de Serviço Público ou de interesse Geral

1. Contratos de Prestação do Serviço Público celebrados com o Estado

As sociedades que compõem o Grupo Transtejo (Transtejo e Soflusa) celebraram Contratos de Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros com o Estado em setembro de 2012, no qual foram estabelecidos níveis mínimos de oferta a praticar no período 2012-2014. Estes contratos encontram-se disponíveis para consulta do público em geral no site da empresa www.transtejo.pt.

No âmbito do CPSP foram fixados os montantes das compensações financeiras mínimas por passageiro.km transportado, garantindo desse modo, o apoio financeiro do Estado para a prestação do serviço público de transporte.

A avaliação do cumprimento dos níveis fixados nos CPSP no exercício de 2014, assim como a validação e acompanhamento do montante de compensações financeiras atribuídas a cada uma das empresas, encontra-se divulgada no Relatório e Contas da Soflusa (capítulo 5.3) e no Relatório de Gestão e contas Consolidadas da Transtejo (capítulo 5.4).

Esta informação foi ainda remetida através de ofício-relatório à Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, entidade incumbida da gestão, análise e acompanhamento dos referidos contratos de prestação do serviço público.

2. Propostas de contratualização da prestação do serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo setor de atividade

Considerando que o exercício de 2014 constituiu o último ano de vigência destes contratos, não obstante a continuidade da exploração do serviço público que está cometida a cada uma das empresas na cláusula 3ª dos mesmos, no cumprimento do disposto no artigo 48º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 03 de outubro, foi preparado e enviado ainda em 2014, ao Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações (SEITC), com conhecimento da Secretária de Estado do Tesouro (SET) e da

Autoridade Metropolitana dos Transportes de Lisboa (AMTL)[1], proposta para a sua renovação, contemplando a inclusão de algumas alterações, designadamente:

- *Possibilidade de fixação de limite mínimo de compensações financeiras a pagar;*
- *Menção expressa das distâncias percorridas por cada ligação fluvial;*
- *Pagamento de compensação que remunere a especificidade da operação fluvial;*
- *Pagamento de compensação específica pelo transporte de veículos.*

No pressuposto de continuidade de exploração do serviço público nos mesmos moldes que lhe esteve cometida no período de vigência dos contratos cessantes, o Grupo Transtejo obriga-se a assegurar um nível de oferta mensurável em termos do número de ligações que forem definidas nos novos contratos, respeitando as condições de qualidade, comodidade, rapidez e segurança, inerentes ao serviço que se propõe prestar.

VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência para determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos dirigentes da sociedade (em função do modelo de governo em vigor)

COMPETÊNCIA PARA DETERMINAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	
Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais	Assembleia Geral / Comissão de Fixação de Remunerações
Remunerações dos Dirigentes	Conselho de Administração

Tabela 23 - Competência para determinação de remunerações, em vigor na sociedade

Ao longo do exercício 2014 manteve-se em vigor o estatuto remuneratório, fixado para os titulares dos Órgãos Sociais da Transtejo – Transportes Tejo, S.A. no âmbito da Comissão de Fixação de Remunerações, realizada em 15 de julho de 2009, com referência aos Órgãos Sociais eleitos em Assembleia Geral de 17 de julho de 2008 para o triénio 2008/2010.

As remunerações fixadas foram determinadas em conformidade com as orientações definidas pelo Acionista, através do Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e da Senhora Secretária de Estado dos Transportes de 02 de junho de 2009, e tendo em conta o disposto no Estatuto do Gestor Público[2], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março, designadamente no Art.º 28, de acordo com o qual as remunerações são determinadas em função da complexidade, exigência e responsabilidade inerentes às funções e atendendo às práticas normais de mercado no respetivo sector de atividade, sem prejuízo da observância do disposto em matéria de acumulação de funções e incompatibilidades e impedimentos.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade.

Esta informação encontra-se reportada no capítulo IV-B.6 deste Relatório.

[1] Após prévia apreciação por esta entidade, cujas recomendações foram tidas em consideração.
[2] EGP em vigor à data do supramencionado Despacho.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

A composição da Comissão de Fixação de Remunerações da Transtejo – Transportes Tejo, S.A. é a seguinte:

Cargo	Nome
Presidente	Dra. Filomena Maria Amaro Vieira Martinho Bacelar
Vogal	Dra. Cristina Maria Pereira Freire
Vogal	Dra. Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio

Tabela 24 - Composição da Comissão de Fixação de Remunerações

C. Estrutura das Remunerações

(Divulgações solicitadas nos pontos 1 a 6 do modelo de reporte, nos casos aplicáveis)

a) Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização

Nos termos do artigo 8º dos estatutos da sociedade e conforme apresentado no ponto A.1 deste capítulo, a determinação das remunerações dos membros dos órgãos sociais, que no modelo de governo em vigor, integram os órgãos de administração e de fiscalização, é da competência da assembleia geral, podendo para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações.

Sobre esta matéria, ver ainda a abordagem efetuada no Anexo I – i) referente à aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público.

b) Estrutura das remunerações dos órgãos sociais

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL		
Presidente	Senha de presença	557,96
Vice-Presidente	Senha de presença	340,16
Secretário	Senha de presença	279,54

Tabela 25 - Estatuto Remuneratório da Mesa da Assembleia-Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Administradores *(Executivos)*	**Remuneração Fixa** *(14 vezes por ano)*	**Remuneração Variável** *(Anual)*	**Outras regalias** *(Benefícios remuneratórios)*
Presidente	5.452,58 euros 14 vezes por ano	Até 35% da componente fixa, em função do cumprimento dos objectivos anuais definidos	Viatura de serviço até ao limite de 1.000 euros de renda mensal Combustível até ao limite de 30.000 km/ano Telemóvel até ao limite de 100 euros/mês
Vogais	4.689,47 euros 14 vezes por ano	Até 35% da componente fixa, em função do cumprimento dos objectivos anuais definidos	Viatura de serviço até ao limite de 900 euros de renda mensal Combustível até ao limite de 30.000 km/ano Telemóvel até ao limite de 100 euros/mês

Tabela 26 - Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração

Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração usufruem dos benefícios sociais aplicáveis de forma generalizada a todos os trabalhadores do Grupo.

CONSELHO FISCAL	
Presidente	20% da remuneração mensal ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração, 14 vezes por ano
Vogais	15% da remuneração mensal ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração, 14 vezes por ano

Tabela 27 - Estatuto Remuneratório do Conselho Fiscal

D. Divulgação das Remunerações

1. Divulgação das Remunerações do Conselho de Administração

As tabelas seguintes apresentam o detalhe das remunerações do Conselho de Administração auferidas no exercício de 2014 por cada um dos membros deste órgão social, com indicação das componentes fixas e variáveis, identificando as várias componentes remuneratórias.

€

Cargo	Nome	Estatuto Gestor Público 2014				OPRLO	
		Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Vencimento (mensal)	D. Representação (mensal)	Entidade Origem	Entidade Pagadora
Presidente	Engº João António da Silva Pintassilgo	S	C	5.837,26	0,00	EDP	Transtejo
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	S	C	4.689,47	0,00	n.a.	n.a.

(1) - Valor da senha de presença fixada; (2) - Antes de reduções remuneratórias

Tabela 28 - Remunerações do Conselho de Administração - Cumprimento EGP

€

Cargo	Nome	Remuneração Anual 2014						
		Variável	Fixa	Outra	Redução Lei 12-A/2010	Redução Lei OE	Redução (anos anteriores)	Bruta (após reduções)
Presidente	Engº João António da Silva Pintassilgo	0 €	81.722 €	0 €	4.078 €	5.769 €	0 €	71.875 €
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	0 €	65.653 €	0 €	3.283 €	4.634 €	0 €	57.736 €

Tabela 29 - Remunerações do Conselho de Administração - Detalhe 2014

€

Cargo	Nome	Remuneração Anual 2014				
		Variável*	Fixa	Bruto (1)	Reduções Remuneratória	Valor após reduções
Presidente	Engº João António da Silva Pintassilgo	2.164 €	81.722 €	83.885 €	9.847 €	74.038 €
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	2.100 €	65.653 €	67.752 €	7.917 €	59.835 €

** Correspondente a subsídios de refeição, conforme indicado na tabela 31.*

Tabela 30 - Remunerações do Conselho de Administração - Valores Processados 2014

€

Cargo	Nome	Subsídio Refeição		Benefícios Sociais 2014						
		valor dia	Montante pago ano	Regime de Proteção Social (id:)	Valor*	Seguro de saúde	Seguro de Vida	Seguro Acidentes Pessoais	Outros (id:)	Valor
Presidente	Engº João António da Silva Pintassilgo	9,54 €	2.164 €	Geral / S. Social	17.344 €	178 €	0 €	0 €	2.584 €	0 €
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	9,54 €	2.100 €	Geral / S. Social	13.978 €	178 €	0 €	0 €	0 €	0 €

** Encargo da entidade patronal*

Tabela 31 - Benefícios Sociais do Conselho de Administração – 2014

€

Cargo	Nome	Gastos com Comunicações Móveis		
		Plafond mensal definido	Valor anual 2014	Observações
Presidente	Engº João António da Silva Pintassilgo	100 €	747 €	*Limite definido conforme Art.º 32 EGP*
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	100 €	388 €	*Limite definido conforme Art.º 32 EGP*

Tabela 32 - Gastos com Comunicações Móveis do Conselho de Administração - 2014

€

Cargo	Nome	Encargos com Viaturas								
		Viatura atribuida (S/N)	Celebração de contrato (S/N)	Valor de referência da viatura	Modalidade de (id:)	Ano Início	Ano Termo (*)	Nº prestações	Valor Renda Mensal	Valor anual 2014
Presidente	Engº João António da Silva Pintassilgo	S	S	41.507 €	Renting	2009	2013	n.a.	976 €	11.646 €
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	S	S	38.218 €	Renting	2009	2013	n.a.	786 €	9.316 €

** Em 2014, considerando a perspetiva de nomeação de novos órgãos a curto prazo, foi prolongado o contrato de renting das viatutas em utlização pelos membros do CA*

Tabela 33 - Encargos com viaturas do Conselho de Administração - 2014

€

Cargo	Nome	Plafond anual (Combustível)	Gastos anuais associados a Viaturas 2014				
			Combustível	Portagens	Conservação e Reparação	Seguro	Observações
Presidente	Engº João António da Silva Pintassilgo	3.758 €	1.650 €	718 €	286 €	n.a.	n.a.
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	3.758 €	1.468 €	1.497 €	43 €	n.a.	n.a.

Tabela 34 - Gastos anuais com viaturas do Conselho de Administração - 2014

€

Cargo	Nome	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço 2014					
		Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras (id:)	Valor	Gasto total com viagens (∑)
Presidente	Engº João António da Silva Pintassilgo	131 €	0 €	0 €	n.a.	0 €	0 €
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	0 €	0 €	0 €	n.a.	0 €	0 €

Tabela 35 - Gastos associados a Deslocações em Serviço do Conselho de Administração – 2014

2. Indicação de montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

De referir que no exercício de 2014 não foram auferidas por este órgão social quaisquer montantes referentes ao desempenho de funções noutras sociedades em relação de domínio ou Grupo.

€

Cargo	Nome	Acumulação de Funções - Valores anuais 2014					
		Entidade	Função	Regime*	Bruta	Reduções (Lei OE)	Bruta após reduções
Presidente	Engº João António da Silva Pintassilgo	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Vogal	Dr. Isidro Durão Heitor	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

** Público / Privado*

Tabela 36 - Acumulação de Funções pelo conselho de Administração - 2014

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

De referir que no exercício de 2014 não foi auferida por este órgão social qualquer forma de remuneração sob a forma de participação em lucros ou pagamento de prémios, conforme determinado no artigo 41º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foi aplicável no exercício de 2014 nem é devido pelo Grupo o pagamento de qualquer indemnização a ex-administradores executivos.

a) Divulgação das Remunerações do Conselho Fiscal

Mandato	Cargo	Nome	Designação Legal da Atual Nomeação	Estatuto Remuneratório Fixado (mensal)
2008-2010	**Presidente**	Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Car	Assembleia-Geral 17.07.2008	1.090,52 x 14
2008-2010	**Vogal**	Dra. Alexandra Maria Brito Carvalho	Assembleia-Geral 17.07.2008	817,89 x 14
2008-2010	**Vogal**	Dr. Carlos Lipari Garcia Pinto	Assembleia-Geral 17.07.2008	817,89 x 14
2008-2010	**Vogal-suplente**	Dr. Carlos Alberto Dores Costa*	Assembleia-Geral 17.07.2008	n.a.

* Apresentou renúncia em 01.05.2013

Tabela 37 - Estrutura de Remunerações do Conselho Fiscal

No cumprimento do estatuto remuneratório fixado, as remunerações anuais do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Mandato	Cargo	Nome	Remuneração Anual 2014	
			Fixada (€)[1]	*Bruto Pago (€)*[2]
2008-2010	**Presidente**	Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho	15.267,22 €	14.504,00 €
2008-2010	**Vogal**	Dra. Alexandra Maria Brito Carvalho	11.450,42 €	10.878,00 €
2008-2010	**Vogal**	Dr. Carlos Lipari Garcia Pinto	11.450,42 €	10.878,00 €

(1) - Valor Bruto Anual Fixado / (2) Antes de reduções remuneratórias

Tabela 38 – Síntese Remuneração Anual 2014: Conselho Fiscal

b) Divulgação das Remunerações do Revisor Oficial de Contas

Honorários do Revisor Oficial de Contas encontram-se fixados de acordo com os critérios previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As remunerações anuais auferidas por esta entidade no exercício de 2014 foram as seguintes:

Mandato	Cargo	Nome	Remuneração Anual 2014	
			Fixada (€)[1]	*Bruto Pago (€)*[2]
2008-2010	**Efectivo**	Barbas, Martins, Mendonça e Associados, SROC	24.030,00	24.030,00

(1) - Valor Bruto Anual Fixado / (2) Antes de reduções remuneratórias

Tabela 39 - Remunerações do Revisor Oficial de Contas – 2014

c) Divulgação das Remunerações do Auditor Externo

Identificação			Contratação		Remuneração Anual 2014		
Nome	Inscrição OROC	Registo CMVM	Data	Período	Valor Prestação Serviços (a)	Redução Lei OE	Bruta (após reduções)
Deloitte & Associados, SROC S.A.	Nº 43	Nº 231	04-11-2013	2014	8.850 €	0 €	8.850 €

(a) Valor correspondente à prestação de Serviços a cada uma das empresas do Grupo, no montante de 4.425 €

Tabela 40 - Remunerações do Auditor Externo - Detalhe 2014

5. Divulgação das Remunerações da Mesa da Assembleia Geral

Não tendo ocorrido em 2014 a Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício 2013, não foi auferida no ano qualquer remuneração pelos membros deste Órgão Social.

€

Mandato	Cargo	Nome	Estatuto Remuneratório Fixado (1)	Remuneração Anual 2014		
				Bruta (2)	Reduções (Lei OE)	Bruta após reduções
2008-2010	**Presidente**	Dr. António M. V. Santos Mendonça Mendes	557,96	0,00	0,00	0,00
2008-2010	**Vice-Presidente**	Dr. Félix Nascimento Esteves	340,16	0,00	0,00	0,00
2008-2010	**Secretário**	Dra. Tânia Rodrigues Nascimento	279,54	0,00	0,00	0,00

(1) - Valor da senha de presença fixada; (2) - Antes de reduções remuneratórias

Tabela 41 - Síntese de Remuneração Anual 2014: Mesa da Assembleia Geral

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

A. Transações Intra-Grupo

1. Mecanismos implementados na sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano em referência.

As transações entre as sociedades Transtejo e Soflusa ocorridas no exercício 2014, foram anuladas na consolidação e apresentam a seguinte decomposição:

	€
Juros de empréstimos de financiamento debitados pela Transtejo à Soflusa	475.291 €
Afretamento de navios da Soflusa à Transtejo	986.180 €
Rendas debitadas pela Transtejo à Soflusa referentes à ocupação das Instalações Administrativas no Terminal do Cais do Sodré	47.922 €
Débito da Soflusa à Transtejo referente à prestação de serviços de Bilheteira no Terminal do Terreiro do Paço (Operação Linha Montijo, período outubro a dezembro 2013)	14.114 €

Tabela 42 - Transações Intra-Grupo anuladas na consolidação – 2014

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Em matéria de aquisição de bens e serviços, o Grupo Transtejo encontra-se sujeito ao regime da contratação pública constante do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), tendo aderido voluntariamente em 2010 ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), conforme previsto no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC) 2010-2013.

Dando cumprimento às orientações constantes do Despacho n.º 438/10 – SETF, de 10 de maio, transmitidas através do ofício circular n.º 6132 da DGTF, de 6 de agosto de 2010, foi incorporado no Regulamento de Compras do Grupo TT, de 11 de agosto de 2011, um conjunto de procedimentos internos de contratação, visando o cumprimento dessas determinações.

Nesse âmbito, o Grupo Transtejo manteve durante o ano 2014 os tipos de procedimento pré-contratual de concurso público, ajuste direto e ajuste direto em regime simplificado, tendo assegurado a segregação da função de compras e aprovisionamento no Grupo face às restantes unidades orgânicas,

bem como a centralização, arquivo e sistematização de todas as aquisições de bens ou serviços acima de 50 euros.

Sobre as duas empresas do Grupo desenvolvem-se periodicamente auditorias regulares nestas matérias, nomeadamente pelo IGOPTC – Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Na sequência de ação de auditoria promovida pela Secretaria Geral do Ministério da Economia, o Grupo Transtejo deu início à revisão do sistema de informação de compras com o objetivo de melhorar a qualidade do reporte da atividade relativa ao *procurement* e de progredir no sentido da desmaterialização do processo aquisitivo.

Em 2014 entrou em modo de produção um novo software de gestão de compras, aprovisionamentos e manutenção, tendo motivado a revisão e atualização do Regulamento de Compras do Grupo.

Por outro lado, a observância dos requisitos específicos, em matéria de aquisição de bens e serviços, determinados pela aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, implicou de igual modo, a implementação de procedimentos internos no âmbito destes processos, tendo a referida plataforma sido ajustada, ainda na fase de especificação, de modo a incorporar a observância dos aspetos críticos daquele normativo.

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

O universo de aquisições do Grupo Transtejo inclui contratos cuja formação não decorreu em condições de mercado abertas à concorrência, por motivos técnicos, relacionados com a proteção de direitos exclusivos ou resultantes de urgência imperiosa. Com efeito, nas áreas dos sistemas de informação existem soluções técnicas que impedem a adoção de produtos *open source* por terem como base software proprietário e dependerem da interligação com outros operadores, como é o caso do sistema de bilhética. Também no caso de determinados equipamentos relacionados com a manutenção de navios subsistem situações de vinculação do Grupo a entidades detentoras de direitos exclusivos ou aos representantes exclusivos para Portugal dos fabricantes de determinados equipamentos. No caso da manutenção de navios registaram-se ainda situações imprevistas cuja resolução urgente para manutenção dos níveis de disponibilidade da frota afeta ao serviço público implicou a contratação de serviços sem submissão do procedimento à concorrência, nos termos permitidos pelo regime da contratação pública. De qualquer forma, o ano de 2014 caracterizou-se pela adoção mais frequente do regime pré-contratual do concurso público em matérias relacionadas com reparações de motores, jatos propulsores e outros equipamentos, bem como aquisição de peças, que em exercícios anteriores não eram submetidas à concorrência, em virtude da vigência dos referidos direitos exclusivos.

c) Lista de Fornecedores que representam mais de 5% dos FSE

Em 2014 a rubrica fornecimentos e serviços externos do Grupo Transtejo ascendeu a 8.743.478 €, pelo que são reportados no quadro seguinte, as transações com fornecedores superiores a 437.174 € (5% daquele montante).

Petrogal, S.A.	*Aquisição de combustível*	8.576.301,91	*(*) (**)*
SCMA, Lda.	*Gestão da manutenção da frota de navios*	1.811.648,13	*(*)*
Cecílio & Carlos Sanfins, Lda.	*Serviços de manutenção da frota de navios (estaleiros)*	734.100,29	*(*)*
Sustentâncora, Lda.	*Serviços de manutenção da frota de navios (estaleiros)*	594.579,94	*(*)*
Electro Central Vulcanizadora, Lda.	*Serviços de manutenção da frota de navios (oficinas)*	451.092,13	*(*)*
Induma - Máquinas industriais, Lda.	*Aquisição de equipamentos para a frota de navios*	1.367.441,43	*(*) (***)*
Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.	*Prémios da carteira de seguros*	940.818,49	
Securitas, S.A.	*Serviço de vigilância e segurança*	919.874,39	(*)

() Valores com IVA incluído*

*(**) Inclui Gasóleo consumido na exploração (transporte de passageiros) contabilizado em CMVMC*

*(***) Inclui despesas capitalizadas no montante de 304.535 €*

Tabela 43 - Transações com fornecedores superiores a 5% dos FSE

VIII. Análise de sustentabilidade da empresa

(Nos domínios Económico, Social e Ambiental)

Esta análise será efetuada com maior detalhe no Relatório de Sustentabilidade, documento autónomo preparado também no âmbito da Prestação de Contas do Exercício de 2014, a disponibilizar ainda no *site* da empresa (www.transtejo.pt).

Alguns temas de enquadramento estratégico e de desempenho relacionados com esta análise, encontram-se já abordados em capítulos próprios deste Relatório de Governo Societário ou no Relatório de Gestão, conforme indicado no quadro seguinte:

Análise da Sustentabilidade nos domínios Económico, Social e Ambiental *Verificação do cumprimento da abordagem prevista no ponto VIII do modelo de Relatório de Governo Societário, complementar à circular nº 1211/DGTF de 27.fev.2015 "Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2014 "*	**CUMPRIDO**		
	R Gestão	**R Gov S**	**R Sustent.**
Divulgação de Estratégias adotadas		**1.4.**	**1.4.**
Avaliação do Grau de cumprimento das metas fixadas		**1.4.**	**1.6.**
Políticas seguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e de salvaguarda das normas de qualidade		**1.4.**	**1.7.**
Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:			
(a) Responsabilidade Social			
Política de Responsabilidade Social e de desenvolvimento sustentável			**2.1./2.2.**
Termos do Serviço Público Prestado no âmbito da proteção dos Consumidores			**2.3.**
Planos de Igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as descriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional	**4.2.**		**2.1.**
(b) Responsabilidade ambiental			
Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental			**2.2**
Políticas adotadas no âmbito da promoção do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial			**1.7.**
Regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	**3.3.**		**1.9./2.2.**
(c) Responsabilidade económica			
Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa designadamente por via de investigação e inovação, desenvolvimento e integração de novas tecnologias no processo produtivo.			**3**
Criação de valor para o Acionista (aumento de produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades)	**5.**		**2.2./2.3. 5.**
Planos de ação para o futuro	**6.**		**7.**

Tabela 44 - Validação do cumprimento de divulgações no âmbito da Análise de Sustentabilidade

IX. Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário.

a) Avaliação sobre o grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo

A publicação do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o novo regime jurídico do Setor Público Empresarial, integrou as disposições referentes ao Cumprimento dos Princípios do Bom Governo anteriormente enquadradas na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de março, revogada por aquele diploma.

No âmbito desta legislação, passaram a ser aplicáveis ao Estado enquanto acionista e às empresas enquadradas na carteira principal de participações, princípios de gestão governativa focalizados em critérios de transparência, controlo de risco e prevenção de conflitos de interesse, incentivando a promoção da excelência do governo societário.

Sobre esta matéria, em agosto de 2013 as empresas do setor público empresarial foram objeto de avaliação do cumprimento dos Princípios do Bom Governo, tendo a divulgação da informação referente ao grau de cumprimento alcançado por cada entidade sido publicado em relatório emitido pela DGTF. Nesse relatório, reportado a 31 de dezembro de 2012, a Transtejo foi considerada como uma das empresas da carteira de participações com elevado grau de cumprimento dos PBG.

Não tendo ocorrido nos anos posteriores, qualquer ação inspetiva da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPT), transcrevem-se os termos da conclusão do relatório referente à última auditoria técnica efetuada por aquela entidade:

"Considera-se que a Transtejo – Transportes Tejo, S.A., cumpriu, no essencial, os preceitos relacionados com os Princípios do Bom Governo, as obrigações de informação decorrentes do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e as normas dos Estatuto do Gestor Público"

(in Relatório do IGOPTC n.º 701/10 – Auditoria Técnica – Verificação do cumprimento do quadro legal do SEE).

b) Cumprimento das Recomendações do Acionista

No cumprimento dos deveres especiais de informação e das recomendações periodicamente remetidas pelo acionista, o Grupo Transtejo reporta atempadamente toda a informação e esclarecimentos solicitados.

Na sequência da deliberação do acionista na Assembleia Geral de aprovação das contas do exercício de 2009, o Grupo deu continuidade aos trabalhos necessários à reformulação do teor do Protocolo – Interface do Cais do Sodré – Terminal Fluvial, assinado com o Metropolitano de Lisboa em 01.09.2009.

Ao longo do exercício de 2014 foi reforçada a análise desta situação, envolvendo a apreciação das várias perspetivas das entidades envolvidas neste processo, nomeadamente a Transtejo, o Metropolitano de Lisboa e o Estado, representado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Deste modo, foi possível celebrar um acordo entre as partes, formalizando novo Protocolo regulando os termos e condições mediante os quais se concretizou, no final do exercício, a operação de transferência do referido Terminal Fluvial para o Estado. Esta operação, com relevantes impactos financeiros e patrimoniais encontra-se abordada com maior profundidade no capítulo 5.6 do Relatório de Gestão e contas consolidadas do exercício 2014.

c) Cumprimento das Recomendações do Tribunal de Contas

A última auditoria operacional efetuada pelo Tribunal de Contas às empresas do Grupo Transtejo ocorreu em 2010 (Processo n.º 16/10-AUDIT), tendo sido emitido um conjunto de recomendações, que constam do Relatório de Auditoria n.º 49/2010-2ªS e que abaixo se transcrevem.

Para efeitos de acompanhamento, o Grupo deu conhecimento ao Tribunal de Contas das medidas tomadas e sua adoção, dando seguimento às recomendações recebidas. Divulgam-se apenas as ações mais relevantes, ocorridas no exercício de 2014, relativamente a cada recomendação:

Recomendação 1 - Redefina a sua oferta, sobretudo a que corre em horários com procura reduzida, buscando uma maior racionalidade entre a procura e a oferta para melhorar o desempenho operacional de todas as carreiras.

No exercício de 2014 foi dada continuidade à aplicação dos Contratos de Prestação de Serviço Público, no âmbito dos quais se manteve o nível mínimo de oferta em cada ligação e se obteve a compensação financeira associada.

De referir que no exercício de 2014 foram recebidos os montantes correspondentes à regularização das compensações financeiras referentes à aplicação das disposições contratuais à procura (PKT efetivamente transportados pela Transtejo e Soflusa) apurada no exercício de 2012.

Recomendação 2 - Reveja, restringindo, a sua política de atribuição de transporte gratuito na sua rede de transporte público.

O cumprimento desta recomendação foi reforçado com regras determinadas para o Orçamento de Estado de 2013, às quais o Grupo procurou deu continuidade ao cumprimento no exercício de 2014. (Reporte não aplicável no âmbito deste relatório).

Recomendação 3 - Reveja os Acordos de Empresa e outras decisões do Conselho de Administração, no sentido de reduzir o pagamento de horas não trabalhadas e de eliminar benefícios, subsídios e prémios que não incrementam nem a produtividade, nem a qualidade do desempenho.

No âmbito desta recomendação, cumpre destacar:

i. A não contemplação destas alterações, na revisão dos Acordos de Empresa efetuada em 2014, por não se terem reunido condições para reconfigurar o sistema remuneratório em vigor nem reduzir o leque de subsídios;
ii. A consolidação do Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD), tendo dado cumprimento em 2014, ao ciclo de avaliação referente ao desempenho de 2013. O SAD, que poderá vir a suportar um modelo de compensação baseado no mérito e na qualidade do desempenho, estando previsto que incorpore brevemente a componente "objetivos" nos critérios de avaliação;
iii. A continuidade da aplicação na Soflusa de escalas de serviço que permitam a otimização do tempo de trabalho, melhorando a afetação do Pessoal de reserva, com efeitos na redução do trabalho extraordinário;
iv. Otimização do planeamento e gozo de férias, com restrição de alterações ao plano base, com efeitos na otimização da gestão dos efetivos e redução do trabalho extraordinário.

Recomendação 4 – Avalie o custo-benefício da operacionalidade da frota, ponderando a mais-valia de descontinuar embarcações que, simultaneamente, registem acentuadas taxas de inoperacionalidade e elevadas custos manutenção.

Esta recomendação tem estado no centro das preocupações da Gestão, no sentido de promover a identificação de navios para possível abate/venda. Em 2014 foi possível concretizar a alienação de 3 embarcações. Esta medida carece de uma criteriosa conjugação com o planeamento da oferta do serviço público e tem vindo a ser afetada pela não concretização do projeto de renovação da frota de Cacilheiros.

Recomendação 5 – Proceda à atualização dos números da procura com base nas validações efetuadas no sistema de entrada na rede e sejam esses os números constantes nos seus documentos oficiais e de prestação de contas.

O sistema de controlo de acessos utilizado pelas empresas do Grupo tem vindo a ser aperfeiçoado, permitido com cada vez maior fiabilidade, determinar indicadores de procura com base no número efetivo de validações.

Encontrando-se reunidas condições técnicas para cumprir a recomendação, foi determinado proceder à alteração desta metodologia de apuramento dos indicadores da procura, conforme abordagem efetuada no capítulo 2.1.1. do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do exercício de 2014, no qual toda a série de indicadores de procura se apresenta reexpressa para o período 2010-2014.

Recomendação 6 – Garanta que na aquisição de prestação de serviços, os procedimentos adotados respeitem sempre os princípios da livre concorrência, transparência e boa gestão e que assegurem a melhor economia para os dinheiros públicos.

Enquadradas pelo Código de Ética, as normas internas para aquisição de bens e prestação de serviços que constam do "Regulamento de Compras" em vigor no Grupo Transtejo, consagram os princípios da livre concorrência, transparência e boa gestão, com o objetivo de assegurar a melhor economia dos recursos financeiros. O reforço em 2014 do cumprimento deste normativo interno, garante a observância da recomendação do Tribunal de Contas.

Recomendação 7 – Em futuras situações de necessidade de aplicação de multas contratuais, não substitua esse procedimento pelo encontro de contas, quando tal aportar um custo de oportunidade que prejudique as empresas.

Em futuras situações de incumprimento por parte de fornecedores de bens ou prestadores de serviços, ponderando as questões específicas de cada situação, o Grupo procurará seguir esta recomendação.

Recomendação 8 – Empenhe-se na obtenção da justa compensação pelo prejuízo económico que a Transtejo – Transportes Tejo, S.A. está a ter devido ao atraso na entrada em funcionamento dos dois navios ferries, bem como na cobrança efetiva das multas contratuais decorrentes desse atraso.

A Transtejo empenhou-se na obtenção da justa compensação para os prejuízos face ao atraso da entrada em funcionamento dos dois ferries. Em consequência, foram acionadas e concretizadas as penalidades previstas no contrato.

Posteriormente, o construtor dos ferries desencadeou a instalação de Tribunal Arbitral (TA), tendo em vista a resolução da divergência entre as partes, decorrente da legalidade da aplicação das penalidades contratuais. Por decisão deste TA, a Transtejo foi condenada a pagar ao construtor dos ferries metade do montante resultante da liquidação das penalidades contratuais.

No exercício de 2014 ambos os navios estiveram afetos ao serviço público de transporte de passageiros.

Recomendação 9 – Acautele os investimentos realizados de modo a que sejam sempre eficazes em retorno económico e/ou social, obstando, desse modo, ao desperdício de dinheiros públicos resultante de despesas improfícua.

Em 2014 foi mantido o princípio de acautelar os investimentos, condicionados pela limitada capacidade de autofinanciamento, procurando que sejam eficazes, com retorno económico e social (sendo esta a vertente com maior peso nas decisões, atento o quadro de serviço público em que desenvolve a sua atividade). De referir que por questões de gestão orçamental, alguns projetos de investimento previstos para 2014, foram adiados ou suspendidos.

Recomendação 10 – Cesse a acumulação de funções incompatíveis do diretor da Direção de Segurança e Ambiente e as de diretor da Direção de Manutenção da Transtejo – Transportes Tejo S.A.

Recomendação já observada com efeitos na nomeação em 2011 de novo diretor da Direção de Manutenção do Grupo Transtejo.

Recomendação 11 – Celebre com cada um dos trabalhadores que beneficiem de viaturas para uso em serviço e pessoal um acordo escrito para que esse rendimento em espécie seja passível de Imposto Sobre o Rendimento conforme dispõe o art.º 2°, n° 3 al. 9 da Lei 109-B/2001 de 27 de dezembro.

O cumprimento desta recomendação foi observado em deliberação do Conselho de Administração sobre a matéria. Adicionalmente, foi preparado o "Regulamento de utilização de viaturas da Frota Automóvel", que se encontra em vigor. Em 2013, o Conselho de Administração aprovou a revisão deste regulamento, revogando a ordem de serviço em vigor, com indicação para integração no Manual de Organização e respetiva divulgação interna.

2. Outras informações

Durante o exercício de 2013 recaiu sobre a Empresa uma ação inspetiva da Inspeção-Geral de Finanças[1], com o objetivo de auditar o "Processo de Fusão Transtejo / Soflusa" tal como preconizado na Resolução do Conselho de Ministros nº 101-A/2010.

Destacam-se do Relatório de Auditoria[2] emitido por aquela Inspeção-Geral, as seguintes conclusões[3]:

1. *O Grupo Transtejo assegura em exclusividade o serviço de transporte fluvial entre as margens do Tejo, operando cinco carreiras;*
2. *Entre 2010 e 2012 os passageiros transportados pelo meio fluvial reduziram-se cerca de 15%;*
3. *A frota do Grupo encontra-se desajustada face às características da procura, embarcações heterogéneas e vetustas com elevados gastos;*
4. *Os resultados operacionais por passageiro transportado são negativos em todas as carreiras;*
5. *O EBITDA em 2012 foi negativo em m€ 8.292,8;*
6. *Situação financeira desequilibrada: (i) Prejuízos acumulados de m€ 178.853,4 (ii) Capital Próprio negativo em m€ 153.191,3; (iii) endividamento bancário de m€ 157.239,6;*
7. *Em 31/dez/2012 os instrumentos de gestão do risco financeiro no montante de m€ 55.000,0 tinham um justo valor negativo de m€ 5.44.,0;*
8. *Não obstante algumas medidas preparatórias, a administração aguarda orientações da tutela para concretizar a fusão;*
9. *O sistema de bilhética instalado nas empresas enferma de várias fragilidades ao nível do controlo de acessos.*

Destacam-se as principais recomendações:

a) Adaptar a frota às características da procura para reduzir os gastos;
b) Rever os Acordos de Empresa visando a uniformização dos direitos e deveres;
c) Desenvolver esforços para concretizar a fusão das empresas;
d) Corrigir as fragilidades do sistema de bilhética.

Relativamente ao processo de fusão objeto da supramencionada auditoria, merece referência a não ocorrência no exercício de 2014 de desenvolvimentos relevantes, sendo porém de destacar como favorável àquele objetivo, a recente nomeação em janeiro de 2015 de uma nova administração, comum a todas as empresas operadoras de transportes públicos de Lisboa[4]. Esta medida, tendo como principal

[1] Proc. n.º 2013/92/A3/686
[2] Relatório nº 1848/2013 de 23 de Outubro
[3] Transcrição do documento produzido pela IGF, transmitido à Transtejo pelo Despacho nº 89/14-SET de 21 de Janeiro de 2014 com indicação para providenciar o cumprimento das recomendações emitidas.
[4] Considerando o regime de acumulação de funções previsto no Decreto-Lei nº 161/2014 de 29 de outubro.

objetivo promover a interoperabilidade entre as diferentes empresas do setor, coloca na ordem de prioridades a concretização deste projeto de fusão, como condição determinante para o sucesso do novo Modelo Organizacional da Transportes de Lisboa a implementar a curto prazo.

ANEXO I - Demonstração do cumprimento de Orientações Legais

a) Objetivos de Gestão

No âmbito dos Princípios de Governo Societário, o art.º 38º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 03 de outubro, determina o conteúdo e exercício da função Acionista, integrando a definição de **orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial**, e os **principais objetivos de gestão e resultados a alcançar pelos titulares dos Órgãos de Gestão, nomeados para cada triénio**.

Conforme explicitado no ponto I.4. deste Relatório, o Conselho de Administração em funções ao longo do exercício de 2014, deu continuidade ao processo de prolongamento de mandato desde 2010, procurando dar continuidade às orientações definidas anteriormente, mantendo como linha estratégica dominante, a contenção do esforço financeiro do Estado, e dando cumprimento às principais Orientações Estratégicas definidas para o setor, conforme abordado no referido ponto deste documento.

b) Gestão do Risco Financeiro

O quadro seguinte apresenta a avaliação do cumprimento dos procedimentos no âmbito da Gestão do Risco Financeiro, a que alude o Despacho n.º 101/2009-SETF de 30 de janeiro:

GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO ***Avaliação do cumprimento dos procedimentos previstos no Despacho n.º 101/09-SETF de 30 de janeiro***	**Cumprido**			**Descrição**
	S	N	N.A.	
Procedimentos adoptados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respectiva				
Diversificação de instrumentos de financiamento	X			
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis	X			
Diversificação das entidades credoras	X			
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado	X			
Adopção de política activa de reforço de capitais permanentes				
Consolidação de passivo remunerado: transf. passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis	X			*Novo Modelo de Financiamento (contrato DGTF)*
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação	X			
Minimização da prestação de garantias reais	X			
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)	X			
Medidas prosseguidas com vista à optimização da estrutura financeira da empresa				
Adopção de política que minimize afectação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos	X			*Recurso a PIDDAC*
Opção por investimentos com comprovada rendibilidade social / empresarial que beneficiam de FC e de CP			X	
Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento	X			
Inclusão nos R&C				
Descrição da evolução tx média de financiamento nos últimos 5 anos	X			
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos	X			
Análise de eficência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro	X			
Reflexão nas DF 2014 do efeito das variações do justo valor dos contratos SWAP em carteira	X			

Legenda:

FC - Fundos Comunitários / CP - Capital Próprio / S - Sim / N - Não / N.A. - Não Aplicável

Tabela 45 - Avaliação cumprimento da Gestão do Risco Financeiro - 2014

c) Limites máximos de Endividamento

No ponto 5.2 – Modelo de financiamento, do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2014, procede-se à divulgação prevista no Despacho n.º 101/09–SETF de 30 de janeiro, relativa à evolução dos gastos de financiamento e da taxa média de juro anual dos últimos 5 anos.

Nos termos da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, o limite máximo de crescimento do endividamento das empresas públicas, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado, foi fixado em 4%.

		31-12-2014	31-12-2013	VAR	
FR	**Financiamento Remunerado**	**181.608.178**	**173.625.000**	7.983.178	4,60%
AC	**Aumento de Capital**	**3.838.875**	**0**	3.838.875	---
AC *CC*	*Por conversão de créditos*	1.964.910	0	1.964.910	---
AC *SD*	*Para serviço da dívida remunerada*	1.447.433	0	1.447.433	---
AC *CI*	*Para cobertura de investimento*	426.532	0	426.532	---

$$\text{Var. do Endividamento} = \frac{((FR_{n+1} - FR_n) + (\text{Aumento de Capital por } CC_{n+1} + \text{Aumento de Capital para } SD_{n+1} + \text{Aumento para } CI_{n+1})}{(FR_n + \sum_{2013}^{n} \text{Aumento de Capital por } CC + \sum_{2013}^{n} \text{Aumento de Capital para } SD + \sum_{2013}^{n} \text{Aumento de Capital para } CI)}$$

Aplicação da fórmula:	6,81%

Tabela 46 – Crescimento do Endividamento 2014 vs 2013

Conforme demonstrado na tabela anterior, o Grupo Transtejo não contribuiu em 2014 para o objetivo determinado na Lei do OE, de não agravamento superior a 4% dos níveis de endividamento do setor público empresarial.

A situação do Passivo Remunerado no final de 2014 reflete o efeito da reestruturação da dívida bancária de curto prazo efetuada em 2013, contemplando as operações de financiamento contratadas em cada um dos anos, entre a Transtejo e o acionista Estado, representado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)[1].

d) Prazo Médio de Pagamentos

A evolução do Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores[2], nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009 de 13 de abril é a que consta da tabela seguinte.

Ao longo do exercício 2014 foi efetuada uma criteriosa gestão de tesouraria e das dotações orçamentais disponíveis para efetuar Despesa, considerado o objetivo de não agravamento dos prazos de pagamento para além das datas de vencimento acordadas com os fornecedores (60 dias). Considerando que o apuramento do

[1] Ao abrigo da dotação prevista no Cap. 60º doOE2013 retificativo, foi concedido à Transtejo um financiamento de MLP no montante de 118,625 M€ destinado a fazer face às necessidades de tesouraria corrente das empresas do Grupo e ao refinanciamento da dívida de curto prazo contratada na Banca Comercial.
Em 2014, foi celebrado novo contrato de financiamento de MLP no montante de 7,983 M€, com condições semelhantes às do contrato celebrado no ano anterior.

[2] No exercício de 2012 o Grupo Transtejo reviu a metodologia deste indicador, tendo retirado para efeitos de cálculo, os saldos com outros operadores públicos de transportes, por decorrerem de operações de repartição de receita. A Transtejo já reportou este entendimento junto da DGTF aguardando desta o sancionamento deste procedimento.

indicador é influenciado pelos dados históricos dos 12 meses decorridos anteriormente, e sendo possível dar continuidade ao cumprimento mensal deste objetivo, prevê-se que a curto prazo seja possível alcançar melhorias no PMP.

PMP	VAR 2014/2013	2014				2013			
		1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT
PMP a Fornecedores (dias)	-1,07 dias	76,73	74,64	80,52	77,86	85,59	84,88	81,91	78,93

Tabela 47 - Evolução do PMP 2013-2014

e) Pagamentos em atraso ("arrears")

Mapa demonstrativo da posição em 31-12-2014 das contas a pagar, com evidência das dívidas vencidas e dos pagamentos em atraso, conforme definido no Decreto-Lei n.º 65-A/2011 de 17 de maio[1].

	Dívidas não vencidas	Dívidas Vencidas de acordo com o Art.º1º DL 65-A/2011					TOTAL
		0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias	
Aquisições de Bens e Serviços	1.333.352	15.950	0	0	0	11.301	1.360.604
Aquisições de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Saldo em dívida	1.333.352	15.950	0	0	0	11.301	1.360.604

Tabela 48 - Dívidas vencidas e não vencidas a 31-12-2014

O controlo dos Pagamentos em Atraso é um dos requisitos críticos da aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)[2], aplicáveis às sociedades Transtejo e Soflusa a desde de janeiro de 2014, em consequência da reclassificação destas entidades no perímetro de consolidação das contas públicas, como Serviços e Fundos Autónomos.

Para efeitos do cálculo dos Fundos Disponíveis, é determinante a avaliação da condição da entidade, no âmbito da detenção ou não de pagamentos em atraso, em conformidade com o disposto na LCPA.

Deste modo, conforme apresentado na tabela anterior, não obstante o esforço efetuado no exercício de 2014 para regularizar a situação de pagamentos em atraso perante o Metropolitano de Lisboa, por celebração de um protocolo para regularização de saldos devedores entre ambas as sociedades[3], o Grupo Transtejo apresenta no final de 2014, um montante residual de pagamentos em atraso 11.301,00 €, situação que até ao final do exercício não foi possível regularizar com a entidade credora.

e) Recomendações do Acionista

Esta divulgação encontra-se reportada no Ponto **IX.1.b** deste Relatório.

[1] O Art.º 1º do Decreto-Lei n.º 65-A/2011 de 17 de maio, estabelece como «Atraso no pagamento», o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento de bens e serviços após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

[2] O Art.º 3 da LCPA (Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro), estabelece como «Pagamentos em atraso» as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura.

[3] Esta operação encontra-se explicada com detalhe no capítulo 5.6 do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do exercício 2014.

f) Remunerações dos Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral:
Informação divulgada no Ponto **VI.D.6** deste Relatório;

Conselho de Administração:
Informação divulgada no Ponto **VI.D.1**. deste Relatório, com evidência para a aplicação das reduções remuneratórias em vigor em 2014 e da manutenção da aplicação da redução de 5% prevista no Art.º 12 da Lei 12-A/2010. Nos termos do Art.º 37 da Lei 83-C/2013, não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão no exercício 2014.

Órgão de Fiscalização:
Informação divulgada no Ponto **VI.D.5** deste Relatório;

g) Remunerações do Auditor Externo

Informação divulgada no Ponto **VI.D.5** deste Relatório.

h) Remunerações dos restantes trabalhadores

No cumprimento do disposto da Lei 83-C/2013 (Lei do OE2014) não foram efetuadas em 2014 quaisquer valorizações remuneratórias aos trabalhadores das sociedades que compõem o Grupo Transtejo.

No ano 2014 foi dado cumprimento à aplicação das medidas de política salarial, aplicáveis às empresas do Grupo, nomeadamente norma de redução remuneratória prevista no artigo 33º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do OE2014) e pela norma de redução temporária prevista na Lei nº 75/2014 de 12 de setembro.

milhares de €

	2014	2013	2012	2011	2010
Remunerações do Pessoal * (sem Órgãos Sociais)	**11.135**	**11.806**	**11.417**	**11.932**	**13.114**
Reduções decorrentes de alterações legislativas	259	120	562	144	0

**Inclui Encargos da entidade patronal / exclui indemnizações por rescisão contratual*

Tabela 49 - Remunerações ao Pessoal (sem Órgãos Sociais) e reduções remuneratórias 2010-2014

i) Estatuto do Gestor Público

Os atuais membros do Conselho de Administração das duas sociedades que compõem o Grupo Transtejo, embora eleitos para o triénio 2008/2010, permaneceram em funções[1], conforme imperativo legal (n.º 4 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais).

A definição dos respetivos vencimentos, regalias ou benefícios decorre dos contratos de gestão celebrados em 2 de junho de 2009, aprovados em Assembleia Geral, (Deliberação da Comissão de Fixação de Remunerações de 15/07/2009) convocada para o efeito pelo Estado, acionista único do Grupo Transtejo.

[1] Até 08 de janeiro de 2015, data da nomeação do atual Conselho de Administração do Grupo Transtejo.

Ainda que se considere que as alterações ao Estatuto do Gestor Público, introduzidas pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro (relativas ao regime de nomeação / demissão e das remunerações dos gestores públicos) se aplicam aos gestores já designados, há que ter em consideração que, conforme disposto no n.º 6 do artigo 28.º do referido diploma, nas sociedades anónimas, a fixação de remunerações compete à Assembleia Geral ou à Comissão de Fixação de Remunerações designada por aquela, o que até final de 2014 não sucedeu no Grupo Transtejo.

Pelos motivos acima expostos, manteve-se inalterado ao longo do exercício de 2014, o estatuto e a composição remuneratória dos membros do Conselho de Administração do Grupo Transtejo, que se mantiveram em funções até final do ano.

j) Normas de Contratação Pública

Conforme já referido no Ponto **VII.2** deste Relatório, em ambas as empresas do Grupo foi dado cumprimento às orientações constantes do Despacho n.º 438/10 – SETF, de 10 de maio, transmitidas através do ofício circular n.º 6132 da DGTF, de 6 de Agosto de 2010, relativamente à contratação pública.

Durante o ano de 2014 foi concluído o processo de contratualização do fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o Grupo Transtejo por um prazo de 5 anos.

O procedimento decorreu sob a forma de Concurso Público Internacional, tendo sido adjudicado ao concorrente Petrogal. Considerando dos valores em causa e prevendo-se uma despesa contratual superior a 5MEuros anuais, foi o respetivo contrato submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme determinado no artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

k) Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Nesta matéria, desde 2010 que o Grupo Transtejo implementa as medidas previstas no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC) 2010-2013, tendo aderido voluntariamente ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

Ao abrigo dos Acordos Quadro geridos pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP), IP., foi concluído o procedimento pré-contratual relativo à aquisição de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene para o Grupo Transtejo (Acordo Quadro de 17 de Agosto de 2010).

Foi igualmente efetuado procedimento com vista à contratação de serviços de vigilância e segurança humana (Acordo Quadro de 15 de Abril de 2010) tendo sido concretizada em 2014 a celebração do respetivo contrato.

k) Parque de Veículos do Estado

No cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 61º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, manteve-se em 2014 o esforço de redução de gastos associados à gestão da frota de veículos do Grupo. No final de 2014 a frota do Grupo Transtejo era composta por 16 unidades.

Os gastos associados à gestão da frota de veículos apresenta-se detalhadamente na tabela seguinte:

Frota Automóvel	2014	2013	2012	2011	2010
Nº Veículos	16	17	20	21	21
Gastos:					
Combustível	22.761	29.532	31.233	26.789	33.669
Conservação e Reparação	13.694	20.331	16.196	18.972	21.352
Rendas	20.961	27.029	31.087	31.457	30.366
Seguros	10.021	12.670	15.017	15.560	16.491
Total Gastos	**67.436**	**89.562**	**93.533**	**92.778**	**101.877**

Tabela 50 - Indicadores da Frota Automóvel – 2014

I) Gastos Operacionais

O ofício circular n-º7035 de 21 de novembro, da Direção Geral do Tesouro e Finanças referente às "Instruções para a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2014" estabeleceu os seguintes "Princípios Financeiros" de referência para o exercício, em conformidade com o estabelecido no artigo 60º da proposta de Lei do OE2014, e que mais tarde foi determinado no artigo 61º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro:

- EBITDA tendencialmente nulo (para as empresas deficitárias);
- Redução de custos operacionais (CMVMC+FES+Gastos com Pessoal, sem indemnizações por rescisão contratual), no seu conjunto, em 15% relativamente a 2010.
- Manutenção dos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento e comunicações, ao nível do real de 2013;

A concretização do cenário de otimização previsto, decorrente da fusão por integração da Soflusa na Transtejo, pressuposto que tem vindo a ser considerado nas propostas de Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG's) desde 2010, teria facilitado o atingir dos limites de despesa máxima fixados.

Não obstante a ausência de desenvolvimentos desse processo no ano de 2014, foi mantido o foco da gestão na aplicação de medidas de contenção de gastos de funcionamento, procurando dar cumprimento às medidas estabelecidas. O desempenho do Grupo Transtejo no exercício 2014 foi o seguinte:

PRC	Meta	REAL 2014	2013	2012	2011	2010	2014/2013 Δ Valor	Δ%	2014/2010 Δ Valor	Δ%
1. EBITDA (milhares de €):		1.239.043 €	-7.548.722 €	-8.292.785 €	-9.071.899 €	-4.346.741 €	8.787.765 €	-116%	5.585.784 €	-129%
2. CMVMC		7.956.050 €	8.826.334 €	9.888.568 €	11.036.937 €	8.338.143 €	-870.284 €	-10%	-382.093 €	-5%
3. FSE		8.743.478 €	8.943.713 €	9.998.634 €	9.917.915 €	10.758.357 €	-200.235 €	-2%	-2.014.879 €	-19%
3.1. Deslocações / Estadas	≤2013	752 €	4.661 €	7.522 €	12.628 €	13.941 €	-3.909 €	-84%	-13.189 €	-95%
3.2. Ajudas de Custo	≤2013	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	-	0 €	-
3.3. Comunicações	≤2013	33.676 €	41.978 €	100.790 €	135.117 €	131.233 €	-8.302 €	-20%	-97.557 €	-74%
4. GASTOS COM PESSOAL		11.649.573 €	12.926.817 €	12.327.327 €	12.717.677 €	14.090.723 €	-1.277.244 €	-10%	-2.441.150 €	-17%
4.1. Indemnizações	n.a.	62.800 €	354.819 €	146.785 €	10.476 €	44.066 €	-292.019 €	-82%	18.734 €	43%
5. Controlo GASTOS (2.)+(3.)+(4.)-(4.1.)	-15% vs 2010	28.286.301 €	30.342.045 €	32.067.744 €	33.662.053 €	33.143.157 €	-2.055.744 €	-7%	-4.856.856 €	-15%
6. VOLUME DE NEGÓCIOS		14.821.242 €	14.773.085 €	15.084.256 €	14.743.833 €	13.970.015 €	48.157 €	0%	851.227 €	6%
7. % GASTOS / VOL. NEGÓCIOS (5.)/(6.)		191%	205%	213%	228%	237%				

Tabela 51 - Avaliação cumprimento PRC – 2014

m) Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

PRC	Meta	REAL					2014/2013		2014/2012	
		2014	2013	2012	2011	2010	Δ Valor	Δ %	Δ Valor	Δ %
1. Número RH (inclui Órgãos Sociais)	-3% vs 2012	462	469	499	498	520	-7	-1%	-37	-7%
2. Nº Efetivos (sem órgãos sociais)		472	479	509	508	531	-7	-1%	-37	-7%
3. Nº Cargos Direção		11	12	13	12	13	-1	-8%	-2	-15%
4. Nº Efetivos /Nº Cargos Direção (1.)/(3.)		42,9	39,9	39,2	42,3	40,8				
5. Nº Viaturas (parque automóvel)		16	17	20	21	21	-1	-6%		
6. Total Gastos com viaturas		67.436 €	89.562 €	93.533 €	92.778 €	101.877 €	-22.125 €	-25%		

Tabela 52 - Controlo do número de Efetivos e Cargos Dirigentes – 2014

n) Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

No cumprimento do disposto na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, as empresas Transtejo e Soflusa procederam à abertura de conta na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E. (IGCP), no âmbito do cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado (UTE).

Conforme previsto no artigo 123.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as empresas do Grupo procuram manter as suas disponibilidades no IGCP, situação que se demonstra no quadro seguinte:

Total Disponibilidades a 31-12-2014	**1.437.681 €**	
Depositadas no IGCP	822.189 €	57,19%
Outras	615.492 €	

Tabela 53 - Cumprimento Princípio UTE - 2014

Não obstante as sociedades que compõem o Grupo Transtejo disporem de contas à Ordem junto do IGCP conforme acima indicado, a especificidade da atividade comercial das duas sociedades compreende um conjunto de atividades e serviços que o IGCP não se encontra vocacionado para disponibilizar, nomeadamente:

- Recolha, tratamento e depósito de receita de bilheteira e máquinas de venda automática;
- Abastecimento de trocos às máquinas e bilheteiras dos terminais e estações fluviais;
- Gestão dos terminais POS instalados pela SIBS em condições comerciais favoráveis;
- Emissão e gestão de garantias bancárias;
- Instalação de terminais MB nas estações e terminais fluviais;
- Intermediação financeira nos casos do empréstimo obrigacionista e Instrumento de Gestão de Risco Financeiro contratados pela Transtejo em 2007.

Considerando que a aplicação do princípio da UTE pode ser excecionada em casos devidamente fundamentados, mediante autorização do titular da função acionista, o Conselho de Administração submeteu à apreciação da Direção Geral do Tesouro e Finanças e ao IGCP um pedido de dispensa, fundamentada do cumprimento integral do disposto no princípio da UTE, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 03 de outubro (RJSPE).

n) Auditorias do Tribunal de Contas

Esta divulgação encontra-se reportada no Ponto **IX.1.c** deste Relatório.

o) Divulgação de informação no site do SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação			Coment.
	S	N	N.A.	
Estatutos actualizados (PDF)	X			
Caracterização da Empresa	X			
Função de tutela e acionista	X			
Modelo Governo / Membros dos Orgãos Sociais:				
Identificação dos órgãos sociais	X			
Estatuto remuneratório fixado	X			
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	X			
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	X			
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	X			
Esforço Financeiro Público	X			
Ficha Síntese				(*)
Informação Financeira histórica e actual				(*)
Princípios de Bom Governo:				
Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita	X			
Transações Relevantes com entidades relacionadas	X			
Outras transacções	X			
Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios:				
Económico	X			
Social	X			
Ambiental	X			
Avaliação do cumprimento dos Princípios de bom Governo	X			
Código de Ética	X			

() A informação divulgada corresponde às útlimas contas aprovadas em Assembleia-Geral de 28.10.2012 (Contas de 2009)*

Será devidamente atualizada após aprovação das contas referentes aos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014

Tabela 54 - Validação do cumprimento de divulgações no Site do SEE

CHECK-LIST: Cumprimento de Orientações Legais

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação (Ref. ponto do Relatório)
	S	N	N.A.		
Objetivos de Gestão:					
(Objetivos)	x			Objetivos e Politicas do Grupo	I.4. / Anexo I a)
Gestão do Risco Financeiro	x			Não aplicável	Anexo I b)
Limites de Crescimento do Endividamento		x		Crescimento de 6,81% face a 2014	Anexo I c)
Evolução do PMP a fornecedores	x			-1 dia relativamente a 2013	Anexo I d)
Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	x			Dívidas vencidas 2013 (> 90 dias) = 11,3 mil €	Anexo I e)
Recomendações do acionista na aprovação de contas:					
(Última Assembleia-Geral de aporvação de contas ocorrida em 28 de outubro de 2010 - aprovação de contas do exercício de 2009)			x	Ver contudo, abordagem sobre desenvolvimentos recentes da recomendação da AG de aprovação de	IX.2
Remunerações:					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 41 da Lei nº 83-C/2013	x			Não aplicável	VI.D
Órgãos sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2014	x			Total da Redução remuneratoria em 2014 = 22.365 €	VI.D.
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do artº 73º da Lei nº 83-C/2013			x		
Restantes trabalhadores - reduções remuneratórias vigentes em 2014	x			Total da Redução remuneratoria em 2014 = 259.384 €	Anexo I h)
Restantes trabalhadores - Proibição de valorizações remuneratórias (art.º 39.º da Lei nº 83-C/2013)	x			Não aplicável	Anexo I h)
Artigo 32º do EGP					
Utilização de cartões de crédito			x	Presidente = 0,00 € / Vogal = 0,00 €	VI.D.
Reembolso de despesas de representação pessoal			x	Presidente = 131 € / Vogal = 0,00 €	VI.D.
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	x			Não aplicável	Anexo I j)
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas	x			Não aplicável	Anexo I j)
Contratos submetidos a visto prévio do TC	x			Não aplicável em 2014, apenas em 2013	Anexo I j)
Auditorias doTribunal de Contas			x		
(Recomendações)	x			Follow up efetuado neste relatório	IX.1
Parque Automóvel	x				
Nº de viaturas	x			16 (-1 face a 2013)	Anexo I k)
Gastos com viaturas	x			67.436 € (-22.125 €, -25%, face a 2013)	Anexo I k)
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61.º da Lei n.º 83-C/2013)	x			Redução de 15 % face a 2013	Anexo I l)
Redução de Trabalhadores					
Nº de trabalhadores	x			Var 2014: -37 trabalhadores Vs 2012 / Redução de 7%	
Nº de cargos dirigentes	x			Var 2014: -1 cargo Vs 2013/ Redução de 8%	
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 123.º da Lei 83-C/2013)	x			57% de disponibilidades depositadas no IGCP dez.2014	Anexo I n)
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado			x	Formalizado pedido de excessionamento para 2014	Anexo I n)

Transportes Tejo, S.A.
Rua da Cintura do Porto de Lisboa
1249-249 Lisboa
Telefone (351) 210 422 400
www.transtejo.pt
www.transporteslisboa.pt

transportes de Lisboa

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de setembro)

Eu, José António da Silva Pintassilgo, Presidente do Conselho de Administração da Transtejo – Transportes Tejo, S.A.., declaro que não tive intervenção durante o ano de 2014 em decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 7 de janeiro de 2015

José António da Silva Pintassilgo

Presidente do Conselho de Administração

Contribuinte nº 500 723 770
Matriculada na C.R.C. de Lisboa, sob o nº 4371

Transportes Tejo, S.A.
Rua da Cintura do Porto de Lisboa
1249-249 Lisboa
Telefone (351) 210 422 400
www.transtejo.pt
www.transporteslisboa.pt

transportes de Lisboa

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de setembro)

Eu, Isidro Durão Heitor, Vogal do Conselho de Administração da Transtejo – Transportes Tejo, S.A.., declaro que não tive intervenção durante o ano de 2014 em decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 7 de janeiro de 2015

Isidro Durão Heitor

Vogal do Conselho de Administração

Contribuinte nº 500 713 770